PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifica-se a abertura do presente procedimento para instrução do Projeto **"Posto Avançado - Cantá"**, em acompanhamento pelo Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça, em consonância com o disposto no Portfólio de Iniciativas da Gestão 2021/2023 - SEI n.º 0003898-32.2021.8.23.8000 e Convênio n.º 04/2021 (1019378) firmado com a Fundação Universidade Virtual de Roraima.

Klíssia Oliveira

Gerente de Projetos

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 09/06/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1045742** e o código CRC **76FA57F7**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO. Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 - Bairro São Francisco - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: npi.tjrr.jus.br - http://www.tjrr.jus.br.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RELATÓRIO - PR/NPI

SEI n.: 0009755-59.2021.8.23.8000

Projeto: Posto avançado no Município do Cantá.

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Destino: Município do Cantá/RR

Data de Saída: 12/05/2021

Data de Chegada: 12/05/2021

INTEGRANTES DA EQUIPE

Núcleo de Projetos e Inovação:

Alcenir Gomes de Souza - Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação

Klissia Michelle Melo Oliveira - Gerente de Projetos

Lourilúcio Moura - Gerente de Projetos

Subsecretaria de Infraestrutura, Acessibilidade e Inclusão: Claudete Pereira - Subsecretária

Fundação Universidade Virtual de Roraima: Reitora Elísia Martins Oliveira e equipe técnica

---

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

Objetivo: Avaliação das instalações físicas e da *internet* da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIR, para desenvolvimento de projeto de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação - Convênio n.º 04/2021 (1019378).

Atividades desenvolvidas: Reconhecimento de possíveis imóveis para funcionamento da sede da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR e respectivo espaço para execução do Projeto "Posto Avançado no município do Cantá".

Imagens fotográficas dos locais visitados:

Conclusão da visita técnica: Registra-se que no município do Cantá não houve a definição do local apropriado, com condições estruturais específicas e tecnológicas seguras ao desenvolvimento do Projeto.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

Klíssia Oliveira
Gerente de Projetos/NPI

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 16/06/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALCENIR GOMES DE SOUZA**, **Coordenador(a) de Núcleo**, em 16/06/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1050268** e o código CRC **877B48F4**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/NPI

Considerando o teor do Relatório de Visita Técnica ao Município do Cantá (1050268), bem como a situação de recrudescimento da pandemia no Estado de Roraima, reforçada na Decisão da Presidência (1050047), na qual consta sobrestamento do feito relativo à inauguração do 1º Protótipo de Posto Avançado em Boa Vista (0003163-96.2021.8.23.8000), certifica-se a interrupção do presente procedimento até nova deliberação superior.

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 16/06/2021, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1051586** e o código CRC **95EC9F96**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 23/04/2021

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 12/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as premissas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça em sua Resolução nº 194/14, especialmente no que se refere à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que tem por objetivo desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários da primeira instância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Roraima tem por missão proporcionar maior celeridade à prestação jurisdicional, diminuir distâncias e aproximar a Justiça dos cidadãos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de criação e instalação de comarcas na integralidade dos Municípios e a necessidade de criação de alternativas para a universalização do acesso à justiça;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico possibilita o acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os sistemas informatizados, notadamente a partir da implantação do processo judicial eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Postos Avançados de Atendimento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com a finalidade de ampliar e facilitar o acesso à justiça, mediante a realização de atos processuais e a oferta de serviços judiciais, por videoconferência, tais como audiências e atendimentos eletrônicos.
§ 1º Os Postos Avançados de Atendimento consistem em unidades descentralizadas instaladas, em regime de cooperação, com os municípios integrantes da Comarca, órgãos do Poder Executivo Estadual e Federal.
§ 2º As unidades constituem-se em estruturas físicas e tecnológicas compatíveis com o exercício pleno da atividade jurisdicional para a realização de atos processuais, devendo conter dispositivo com câmera de vídeo, conectado à rede de internet e com plataforma de videoconferência instalada, a ser operacionalizado por servidores e/ou colaboradores do Tribunal de Justiça e instituições parceiras.
§ 3º O Tribunal de Justiça poderá disponibilizar terminal eletrônico aos advogados para consulta de andamento processual, peticionamento, protocolo e distribuição de todos os feitos, desde que o local comporte a instalação do equipamento.

Art. 2º A implementação dos Postos Avançados de Atendimento poderá ser instrumentalizada por meio de Acordo de Cooperação firmado entre o município interessado ou órgão da Administração Pública Estadual e Federal e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
§ 1º O Tribunal de Justiça de Roraima priorizará a instalação de Postos Avançados de Atendimento nos municípios que não constituam sedes de comarca.
§ 2º Poderá ser criado mais de um Posto Avançado de Atendimento nos municípios, inclusive naqueles sedes de comarca.
§ 3º Na implementação dos Postos Avançados de Atendimento será observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça de Roraima.
§ 4º O Acordo de Cooperação deverá ser publicado, por extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 3º Os Postos Avançados de Atendimento ficarão subordinados à direção do fórum da comarca, que será responsável pela organização dos serviços ofertados e pelos recursos humanos.
§ 1º A Presidência deste Tribunal indicará a vinculação dos Postos Avançados de Atendimento na comarca em que houver mais de um fórum.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
GehvIPLxfiVYn73PsfwxoDgUL2I=
SICOJURR - 00074615
Resolução Postos Avançados (1301395) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 4

§ 2º Caberá ao juiz diretor do fórum publicar ato normativo regulamentando os trabalhos nos respectivos Postos Avançados de Atendimento.
§ 3º Eventual coincidência entre datas e horários dos atos designados pelos juízes (as) da comarca será dirimida pela direção do fórum, que definirá a prioridade da utilização dos Postos Avançados de Atendimento pelas Varas e Juizados, em sistema de rodízio.

Art. 4º Os Postos Avançados de Atendimento são considerados como ambiente seguro para oitiva das partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça, servindo inclusive para a oitiva especializada de depoimento especial, prevista na Lei nº 13.431/17.

Art. 5º Nos Postos Avançados de Atendimento poderão ocorrer sessões do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc).

Art. 6º Fica facultada a participação do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e de outros órgãos no Acordo de Cooperação, a fim de viabilizar o atendimento nos Postos Avançados de Atendimento.

Art. 7º Os juízes velarão para que os atos virtuais realizados, no âmbito dos Postos Avançados de Atendimento, atendam as normas processuais vigentes.

Art. 8º Os casos omissos serão disciplinados pela Presidência deste Tribunal por meio de Portaria.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

GehvIPLxfiVYn73PsfwxoDgUL2I=

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ___/2022*

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE CANTÁ PARA INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR, inscrito no CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, doravante denominado TJRR, sediado na Praça do Centro Cívico, 296 – Centro, em Boa Vista - RR, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **Cristóvão José Suter Correia da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 43003380 SSP/PR e CPF n.º 772.592.629-15 e o **MUNICÍPIO DE CANTÁ/ RR,** inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n.º _____, estabelecido na Cidade de Cantá/Roraima, sito na _____, CEP: _____, neste ato representado pelo prefeito, o **Senhor André Luís Costa de Castro**, brasileiro, portadora do RG n.º ____SSP/__ e CPF n.º _____, CELEBRAM entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais dispositivos legais pertinentes, conforme as informações contidas no Procedimento SEI nº 0009755-59.2021.8.23.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por objetivo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, compete:

I - Conjuntamente às partes:

a) Prestar informações recíprocas a respeito da matéria objeto do presente ajuste, quando solicitadas;

b) Fiscalizar a fiel observância das disposições pactuadas; e

c) Cumprir fielmente as disposições acordadas neste acordo, admitindo-se às partes proporem a sua reformulação, que será previamente apreciada pelo setor técnico, vedada, porém, a mudança do objeto.

II- Ao TJRR:

a) Realizar as intervenções de engenharia no espaço físico disponibilizado pelo Município de Cantá;

b) Disponibilizar mobiliário e equipamentos eletrônicos necessários à implantação do Posto Avançado;

c) Indicar 2 (dois) servidores a serem disponibilizados, sob aprovação do Município de Cantá;

d) Realizar a capacitação de servidores disponibilizados pelo Município de Cantá para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos do Posto;

e) Efetuar o pagamento de auxílio-alimentação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, e art. 83, VII, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 9 de janeiro de 2014, aos 2 (dois) servidores disponibilizados pelo Município de Cantá;

f) Prestar suporte técnico aos equipamentos tecnológicos, bem como manutenção/substituição de móveis, quando necessário;

g) Executar a gestão administrativa do Acordo por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas; e

h) Elaborar normativo próprio acerca do funcionamento do Posto Avançado, em consonância ao que dispõe a Resolução TP nº 12, de 23 de março de 2021.

III - Ao Município de Cantá:

a) Disponibilizar espaço físico com a segurança adequada para instalação do Posto Avançado no Município de Cantá;

b) Fornecer e custear serviços como internet, energia elétrica, manutenção e limpeza do espaço físico, dentre outros encargos necessários ao desenvolvimento do Posto Avançado;

c) Aprovar e disponibilizar 2 (dois) servidores para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos do Posto, mediante indicação do TJRR;

d) Garantir aos servidores disponibilizados os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos; e

e) Comunicar à Comarca de Boa Vista quaisquer demandas técnicas que exijam reparo ou esclarecimentos.

Parágrafo único. Somente ocupantes de cargo ou emprego efetivo na administração municipal, cujo vínculo deverá ser comprovado por meio da apresentação de declaração da situação funcional, poderão ser colocados à disposição, não se admitindo aqueles submetidos à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório ou, ainda, com vínculo precário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AGENTE PÚBLICO

Os agentes públicos disponibilizados conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos, uma vez que continuarão prestando serviços ao Município de Cantá, em cooperação técnica institucional com o TJRR.

Parágrafo primeiro. A execução deste acordo não implica na cessão de servidores nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza destes com o Tribunal.

Parágrafo segundo. Não haverá alteração da carga horária de trabalho definida no órgão no qual os servidores estejam vinculados.

Parágrafo terceiro. Os servidores disponibilizados pelo município assinarão o termo de compromisso do agente público (Anexo Único), declarando anuência com o exercício das funções laborais próprias do cargo/emprego no posto avançado e a não configuração de cessão ou mudança de vínculo empregatício.

Parágrafo quarto. É vedado ao agente público disponibilizado a utilização no todo ou parte de qualquer dado pessoal e/ou informações repassadas em decorrência da execução deste instrumento para finalidade distinta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada um, na medida dos seus encargos e contribuições, custear as despesas inerentes ao cumprimento deste instrumento, conforme suas disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, sendo tal publicação de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

As partes promoverão a fiscalização por intermédio de servidor, equipe ou comissão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666 /93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar este Acordo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como a parte prejudicada poderá rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá disponibilização de servidores sem o pedido do TJRR, a concordância do Município e a declaração de anuência do agente público.

Parágrafo primeiro. Os casos omissos do presente Acordo de Cooperação de Técnica serão

solucionados de comum acordo entre as partes.

Parágrafo segundo. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo terceiro. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Acordo.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

André Luís Costa de Castro

Prefeito do Município de Cantá

Anexo Único - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Servidor:

Cargo: **Matrícula n.º** **CPF n.º**

Regime Jurídico:

Declaração de Anuência do servidor:

Declaro que estou de acordo com o exercício das funções laborais próprias do meu cargo/emprego no Posto Avançado do Município de Cantá/RR.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o exercício desse mister não configura cessão ou mudança de vínculo empregatício.

* Com base no texto da minuta aprovada na ocasião da instalação do Posto Avançado de Atendimento do município de Amajari (1274529).

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 05/05/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1301397** e o código CRC **A25AD228**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO. Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 - Bairro São Francisco - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: (95) 3198-4196, Autoatendimento: @inovarr_bot - @fax_unidade@, email: npi@tjrr.jus.br - http://www.tjrr.jus.br.

E-mail - 1301469

Data de Envio:
05/05/2022 18:36:48

De:
TJRR/Núcleo de Projetos e Inovação <npi@tjrr.jus.br>

Para:
prefeitura.canta@gmail.com

Assunto:
Instalação de Posto Avançado de Atendimento - Programa Justiça Cidadã TJRR

Mensagem:
À Senhora Jacilene Damasceno Uchôa
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cantá

Senhora Chefe,

Encaminho, conforme indicado em contato telefônico, Minuta de Acordo de Cooperação Técnica para instalação do Posto Avançado de Atendimento do Programa Justiça Cidadã, criado pela Resolução nº 12/2021, anexa.

Em tempo, envio para conhecimento, matérias publicadas pelo Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais desta Corte de Justiça sobre as unidades já instaladas.

IRACEMA - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15597-justica-cidada-tjrr-inaugura-posto-de-atendimento-em-iracema

NORMANDIA - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15613-normandia-tribunal-de-justica-inaugura-mais-um-posto-avancado-de-atendimento-do-poder-judiciario

UIRAMUTÃ - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15623-justica-cidada-quarto-posto-avancado-de-atendimento-do-tjrr-sera-inaugurado-no-municipio-de-uiramuta

AMAJARI - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15660-justica-cidada-posto-avancado-do-programa-e-instalado-em-amajari

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Janaine Voltolini
Gerente de Projetos Núcleo de Projetos e Inovação
Tribunal de Justiça de Roraima
(95) 99112-3651

Anexos:
Minuta Acordo de Cooperação Cantá.pdf
Resolucao_1301395_Publicacao_Res_12_21_Postos_Avancados__1_.pdf

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR <npi@tjrr.jus.br>

Re: Instalação de Posto Avançado de Atendimento - Programa Justiça Cidadã TJRR

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA <prefeitura.canta@gmail.com> 6 de maio de 2022 08:43
Para: TJRR/Núcleo de Projetos e Inovação <npi@tjrr.jus.br>

Bom dia!

Acuso recebimento.

Att,

Aubelúcia Ferreira de Sousa
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito

Em qui., 5 de mai. de 2022 às 18:36, TJRR/Núcleo de Projetos e Inovação <npi@tjrr.jus.br> escreveu:

> À Senhora Jacilene Damasceno Uchôa
> Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cantá
>
> Senhora Chefe,
>
> Encaminho, conforme indicado em contato telefônico, Minuta de Acordo de Cooperação Técnica para instalação do Posto Avançado de Atendimento do Programa Justiça Cidadã, criado pela Resolução nº 12/2021, anexa.
>
> Em tempo, envio para conhecimento, matérias publicadas pelo Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais desta Corte de Justiça sobre as unidades já instaladas.
>
> IRACEMA - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15597-justica-cidada-tjrr-inaugura-posto-de-atendimento-em-iracema
>
> NORMANDIA - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15613-normandia-tribunal-de-justica-inaugura-mais-um-posto-avancado-de-atendimento-do-poder-judiciario
>
> UIRAMUTÃ - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15623-justica-cidada-quarto-posto-avancado-de-atendimento-do-tjrr-sera-inaugurado-no-municipio-de-uiramuta
>
> AMAJARI - https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/15660-justica-cidada-posto-avancado-do-programa-e-instalado-em-amajari
>
> Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
>
> Cordialmente,
>
> Janaine Voltolini
> Gerente de Projetos – Núcleo de Projetos e Inovação
> Tribunal de Justiça de Roraima
> (95) 99112-3651

E-mail Prefeitura Cantá (1303456) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 12

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PEDIDO

Procedimento SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000.
Assunto: Instalação do Posto Avançado de Atendimento no município do Cantá.

Ao Setor de Logística.

1. De ordem do Coordenador do NPI, solicito disponibilização de veículo com motorista para viabilização do deslocamento das servidoras até os município de Cantá, para tratativas técnicas acerca da instalação do Posto Avançado de Atendimento naquele município, conforme descrição a seguir:

Servidores	Cronograma
Janaíne Voltolini - Gerente de Projetos	**Data: 03/06/2022 (sexta-feira), às 8h.** Atividades na Prefeitura às 9h e retorno por volta das 11h.
Klíssia Oliveira - Gerente de Projetos	

2. Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do contato 99136-9001 (Klíssia Oliveira).

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 02/06/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1327054** e o código CRC **537B371D**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/SG/SIL/SL

Certifico que o atendimento da demanda constante no evento n.º 1327054 foi registrado no "Sistema Frotas" por meio da movimentação de veículo n.º 44136, tendo como veículo o Azera - NAM 4111.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/06/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1328371** e o código CRC **79DB49DB**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE LOGÍSTICA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - http://www.tjrr.jus.br.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - NPI

1. Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Notas de Revisão
1	30/05/2022	Klíssia Oliveira - Gerente de Projetos	Documento gerado a partir das discussões prévias realizadas entre o Núcleo de Projetos e Inovação e a Prefeitura de Cantá, observando-se os termos e critérios da Resolução n.º 12/2021 (1301395).
2	03/08/2022	Klíssia Oliveira - Gerente de Projetos Janaíne Voltolini- Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação.	Versão revisada.
3	23/08/2022	Janaíne Voltolini- Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação.	Versão aprovada.

2. Objetivos deste documento

Neste documento haverá a descrição das ações necessárias e dos responsáveis pelo desenvolvimento das etapas de execução, controle, monitoramento e encerramento do projeto **"Posto Avançado de Atendimento Cantá"**. Semelhante a um guia para a equipe envolvida, o Plano de Gerenciamento poderá sofrer atualizações, a qualquer tempo, por meio da inclusão de uma nova versão no presente procedimento.

3. Linha de base do Escopo do Projeto

• **Declaração do escopo do projeto**

Situação atual e justificativa do projeto:

O Programa Justiça Cidadã apresenta como principal propósito a instalação de Postos Avançados preferencialmente em localidades onde não existe comarca, com a finalidade de aproximar o cidadão e o judiciário. Já foram inauguradas unidades em Iracema, Normandia, Uiramutã e Amajari e seguem em processo de implantação os Postos nos municípios de São João da Baliza, Caroebe, Vila Santa Maria do Boiaçu e Cantá.

Este último está localizado a 30 Km da capital Boa Vista e apresenta uma população de aproximadamente **19.257** habitantes, de acordo com o senso IBGE/2021.

O escopo deste projeto consiste na celebração do Acordo de Cooperação Técnica (1301397) com o município do Cantá, cuja localização segue indicada a seguir, para viabilizar a entrega do "**Posto Avançado de Atendimento Cantá",** em continuidade ao Programa Justiça Cidadã:

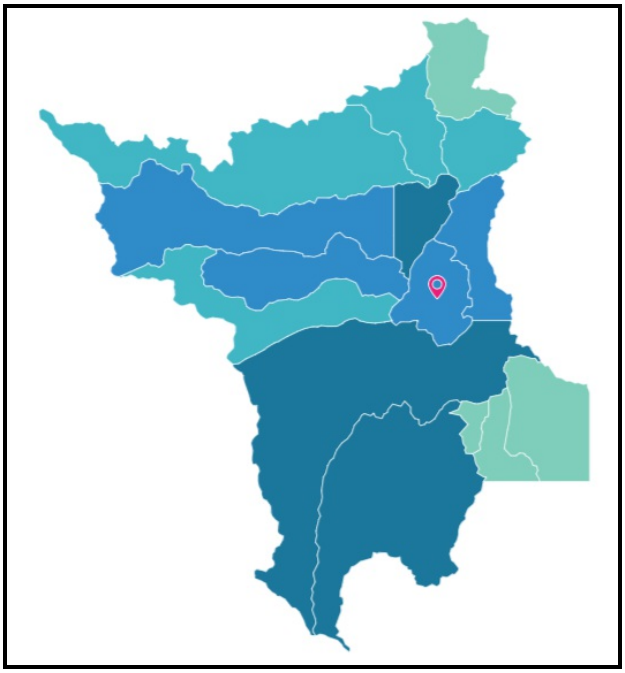

Fonte: site IBGE

No dia 03/06/2022, houve deslocamento (1327054) de equipe do Núcleo de Projetos e Inovação até a prefeitura para realização de tratativas necessárias à viabilização de espaço para organização do projeto em tela, considerando os requisitos consignados na Cláusula Segunda da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1301397), a serem cumpridos pelo Tribunal de Justiça e Prefeitura do município do Cantá:

Prefeitura do Cantá:

a) Espaço Físico:

Constatou-se a escassez de opções de espaços adequados na localidade, restando apenas a seleção de um imóvel integrado na parte de trás de um conjunto de repartições utilizadas pelos correios, secretaria municipal de trânsito, conselho de saúde, biblioteca, conforme se observa a seguir:

Frente do prédio selecionado	**Imagem da parte de trás do prédio selecionado e indicação da sala ofertada pelo município para realização do Projeto.**

Localização: Rua Ângela Conceição Barros, n.º 70 - Cantá.

b) Custeio de energia, internet, segurança, limpeza:

O Tribunal de Justiça poderá auxiliar na realização da limpeza do espaço antes da inauguração, e posteriormente a prefeitura deverá garantir a manutenção periódica do espaço.

Em relação à internet, segue tramitando o procedimento SEI n.º 0002596-31.2022.8.23.8000, cujo objeto trata da parceria entre o Tribunal de Justiça e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), relativa à instalação de antena de recepção de sinal de *internet* em 05 (cinco) localidades onde foram instalados postos avançados.

Considerando a instabilidade de conexão no município do Cantá, faz-se necessária a inclusão da demanda e submissão à Presidência, para autorização, se necessário.

c) Disponibilização de 02 (dois) servidores:

A prefeitura deverá indicar os servidores com perfil adequado à realização de atendimento ao público e domínio de recursos tecnológicos disponíveis. Estes deverão apresentar os documentos necessários à instrução administrativa para garantia do pagamento de auxílio alimentação pelo Tribunal de Justiça.

d) Garantir direitos e vantagens aos servidores disponibilizados:

A municipalidade deverá observar o cumprimento do referido requisito nos prazos legais

estabelecidos.

e) Comunicar à Comarca quaisquer demandas técnicas.

A unidade será supervisionada pelo fórum da Comarca de Boa Vista, indicado pela Presidência. (Ar. 3º, § 1.º da Resolução n.º 12/2021 - 1301395).

Tribunal de Justiça:

a) Intervenções de engenharia:

Após a avaliação das condições internas da sala ofertada, identificou-se a necessidade de intervenções de engenharia, propostas pela Subsecretaria de Infraestrutura, conforme *layout* (1407113).

b) Mobiliário e equipamentos:

De acordo com o *layout* proposto pela Subsecretaria de Infraestrutura, os aparatos necessários consistem em:

- **Cadeiras fixas:** 06
- **Cadeiras modelo secretária, com rodinhas:** 03
- **Escaninho/armário (1,60 m x 0,60 m) ou menor:**
- **Mesa de madeira:** 03
- **Longarina:** 01
- **Ar condicionado 18.000 btus:** 01
- **Computadores completos:** 03
- **Webcam*:** 02 ou 01 modelo 360º, em atendimento à Recomendação CNJ n.º 130/2022
- **Fone de ouvido com microfone:** 02
- **Scanner:** 01

Em atendimento ao Art. 1º, § 2º da Recomendação n.º 130 de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), **a unidade deverá contar com mais de uma câmera no ambiente ou de câmeras 360 graus**, de modo a possibilitar a visualização integral do espaço.

c) Treinamento de 02 servidores:

Em relação à **capacitação** dos servidores disponibilizados pelo município de Cantá para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos e sistemas do Posto Avançado, é relevante o cumprimento dos requisitos:

- Os servidores indicados deverão ser ocupantes de cargo ou emprego efetivo, na administração municipal;
- Deverão comprovar o vínculo por meio da apresentação de declaração da situação funcional, podendo ser colocados à disposição;
- Não serão admitidos servidores submetidos à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório ou, ainda, com vínculo precário;
- Ter domínio de informática para operar sistemas e experiência em atendimento ao público.
- O treinamento deverá ser certificado no presente procedimento, pela Comarca de Bonfim.
- A Secretaria de Gestão de Pessoas realizará a gestão administrativa do Acordo, considerando o pagamento do auxílio alimentação aos servidores.

O treinamento poderá ser ministrado por servidor indicado atuante na Comarca de Boa Vista, com a devida submissão de proposta e demais procedimentos encaminhados à Escola do Poder Judiciário - EJURR.

d) Pagamento de auxílio alimentação:

Os servidores indicados pelo município deverão encaminhar a documentação necessária exigida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em tempo hábil de modo a permitir providências para acessos aos sistemas e inclusão dos nomes em folha de pagamento, a contar da data de inauguração da unidade.

e) Suporte técnico de equipamentos:

O Tribunal de Justiça prestará o apoio necessário à manutenção dos equipamentos, conforme comunicação prévia à Secretaria de Tecnologia da Informação, pela unidade responsável pelo Posto Avançado, posteriormente designada.

f) Elaborar ato normativo:

Em observância ao art. 3.º, § 2.º da Resolução n.º 12/2021 (1301395), caberá ao juiz do fórum publicar ato normativo regulamentando os trabalhos no Posto Avançado.

3.1. Objetivos e critérios de sucesso do Projeto:

- **Objetivo Geral:** Inaugurar no **mês de outubro de 2022** o **"Posto Avançado de Atendimento Cantá"**, para viabilizar a realização de atos processuais e oferta de serviços judiciais, por videoconferência, tais como audiências e atendimentos eletrônicos.

Indicador: Cumprimento dos requisitos de infraestrutura, pessoal e logística, em tempo hábil para inauguração do local no prazo estimado.

- **Objetivo Específico:** Garantir o pleno funcionamento do **"Posto Avançado de Atendimento Cantá"** com oferta de serviços virtuais pré-estabelecidos, sob a direção de unidade designada pela Presidência na Comarca de Boa Vista.

Indicador 1: Publicação de ato normativo que regulamenta os trabalhos no Posto Avançado de Atendimento pelo juiz diretor do fórum, nos termos do Art. 3º § 2º da Resolução n.º 12/2021.

Indicador 2: Monitoramento da demanda do público usuário e serviços ofertados, propondo-se melhorias contínuas de atendimento ao cidadão.

4. Organização do projeto e Matriz de Responsabilidade

Consolidou-se na matriz abaixo, a equipe de principais interessados no Projeto **"Posto Avançado São João da Baliza":**

Partes Interessadas	Responsáveis	Contatos	Função no projeto				
			Planejamento	Gestão	Escopo	Execução	Validação
Presidência	Des. Cristóvão Suter	presidencia@tjrr.jus.br	I	I	C	-	A
NPI	Janaíne Voltolini	npi@tjrr.jus.br	R	R	P	I	-
SG	Felipe Queiroz	sg@tjrr.jus.br	A	P	A	A	A
SIL	Reubens Mariz	sil@tjrr.jus.br	P	-	I	P	-
SUBIAI	Claudete Pereira	dae@tjrr.jus.br	P	-	I	R	-
NUCRI	Débora Torres	nucri@tjrr.jus.br	I	-	-	I	-
STI	Tiago Lobo	sti@tjrr.jus.br	I	-	I	-	-
Fórum da Comarca de Boa Vista	Juiz titular designado	-	I	P	I	R	-

Legenda: P: Participa da atividade; **C:** deve ser consultado; **I:** deve ser informado; **A:** Aprova; **R:** Responsável pela atividade

5. Cronograma de Execução e Orçamento do Projeto

Esta seção será gerada automaticamente na tela de controle de processos do Sistema SEI (http://sei.tjrr.jus.br/) utilizando-se a ferramenta SEI 3.1 PROD:

PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO

	Nome da etapa	Responsável (is)	Início	Fim	SEI/Evento (s)	Status
Planejamento						
01	Reunião com os gestores	NPI	03/06/2022	03/06/2022	1327054	Concluído
02	Definição e aprovação do espaço físico	NPI	03/06/2022	03/06/2022	-	Concluído
03	Apresentação de projeto para reforma e adequação das instalações, para aprovação	SINFRA/PRESIDÊNCIA	03/08/2022	23/08/2022	1407113	Em andamento
04	Providências: mobiliário • **Cadeiras fixas:** 06 • **Cadeiras modelo secretária, com rodinhas:** 03 • **Mesas de madeira:** 03 • **Longarina:** 01 • **Ar condicionado 18.000 btus:** 01	SUBP	setembro/2022	setembro/2022	*Providenciar levantamento dos recursos e posteriormente será aberto chamado no sistema.	Não iniciado
05	Providências: recursos tecnológicos • **Computadores completos:** 03 • **Webcam*:** 02 ou 01 modelo 360º, em atendimento à Recomendação CNJ n.º 130/2022 • **Fone de ouvido com microfone:** 02 • **Scanner: 01**	STI	setembro/2022	setembro/2022	*Providenciar levantamento dos recursos e posteriormente será aberto chamado no sistema.	Não iniciado
	Identidade visual do Posto Avançado: Placa de				* Já houve a confecção de	Em

06	Avançado: Placa de identificação, inauguração, adesivos, etc.	NPI/SINFRA/NUCRI	15/08/2022	setembro/2022	1 placa de identificação da unidade.	Em andamento
07	Trâmites administrativos para formalização do Acordo de Cooperação Técnica	SG/NUJAD/SOF/SGA/PRESIDÊNCIA/ SUBCON	08/08/2022	setembro/2022	1303456	Em andamento
08	Aquisição de solução de *internet. (Instalação de antena* - Parceria TJRR e CENSIPAM*.)* **Ressalta-se que inicialmente o município deverá indicar o local com alta disponibilidade de internet, conforme previsão contida na minuta do Acordo.*	SINFRA	setembro/2022	outubro/2022	0009755-59.2021.8.23.8000	Em andamento
Execução - Monitoramento e Controle						
09	Intervenções de infraestrutura no espaço destinado à implantação do Posto Avançado	SINFRA	agosto/2022	setembro/2022	-	Não iniciado
10	Definição e publicação de ato normativo regulamentando os trabalhos no Posto Avançado.	Comarca de Boa Vista (fórum)	setembro/2022	outubro/2022	-	Não iniciado
11	Treinamento e capacitação de 02 servidores (sistemas, *email* e atendimento) Definição de *email* para o Posto Avançado	EJURR/STI/Fórum/NPI	08/08/2022	setembro/2022 (data a definir)	-	Não iniciado
12	Trâmites administrativos referentes ao pagamento de auxílio alimentação e senhas de acesso aos sistemas	SGP/NPI/STI/Fórum	setembro/2022	setembro/2022	-	Não iniciado
13	Deslocamento ao município para realizar a instalação de móveis, equipamentos de informática, testes de instalações elétricas e lógicas, limpeza, conectividade com os Sistemas ...	STI/SMP/NPI/SL/SST	setembro/2022	setembro/2022	-	Não iniciado
14	Inauguração do Posto Avançado	Presidência/NPI/NUCRI/Cerimonial	-	**outubro/2022 (data a definir)**	-	Não iniciado
Encerramento						
15	Avaliação e registros acerca do funcionamento do Posto Avançado	NPI	outubro/2022	dezembro/2022	-	Não iniciado
16	Elaboração do Relatório Final e Termo de Encerramento do Projeto	NPI		janeiro/2023	-	Não iniciado

Obs.: O presente plano é uma versão norteadora, todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

5.1 Custos do projeto:

Neste tópico, constam descritos os itens a serem providenciados e respectivas estimativas de custos.

Categoria	Detalhamento	Responsável	Exercício	Custo Estimado
Aquisição de materiais	Confecção da placas, adesivos e demais artefatos necessários à divulgação e inauguração da unidade.	NUCRI/SINFRA	2022	R$ 15.000,00
Intervenções de engenharia	Reforma do espaço onde será instalado o Posto Avançado	Subsecretaria de Infraestrutura/SMP	2022	R$ 50.000,00
Auxílio alimentação para 2 servidores - 12 meses	Estimativa de custo para pagamento de auxílio aos 02 servidores que atuarão na	Secretaria de Gestão de Pessoas	2022/2023	R$ 43.000,00

	unidade			

OBS.: Importante destacar que tais categorias se referem às mínimas intervenções, sendo que poderá haver acréscimos de novos custos, após a avaliação do local. Momento este, em que serão reformulados os cálculos orçamentários destinados ao Projeto.

6. Mensuração do Projeto

O desempenho deste projeto deverá será mensurado conforme as seguintes etapas:

I) Plano de Gerenciamento do Projeto:

O progresso das etapas previstas no item 5. Plano de Gerenciamento de Projetos serão acompanhados no diagrama disponível diretamente na tela de controle de processos do sistema SEI. Por meio de monitoramento semanal dos autos SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000 comparando-se o planejado (linha de base) com o realizado.

II) Dimensionamento dos resultados da implantação do Posto Avançado de Atendimento Cantá.

Será realizado primeiramente pela Comarca de Boa Vista, especificamente pela unidade a qual o Posto de Atendimento estará vinculado. O Núcleo de Projetos e Inovação poderá realizar o acompanhamento das atividades e propor melhorias, dentro do período de 03 (três) meses de ajustes do Projeto. A unidade também procederá com a realização de pequisa de satisfação periódica, a ser preenchida pelo público usuário.

Os servidores preencherão a Planilha de controle de usuários e demandas encaminhada pelo Núcleo de Projetos, de modo a permitir a visualização dos gráficos demonstrativos gerados no Painel de Monitoramento dos Postos Avançados.

7. Gestão de Riscos e Problemas

Apresenta-se a seguir, um dos eventos relevantes que podem ocorrer sob a forma de ameaça ou de oportunidade, influenciando no atingimento dos objetivos do projeto:

Item	Atividade	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Gatilho	Tipo de Resposta	Procedimento de Resposta	Dono do Risco
1	Intervenções de engenharia para adequação do espaço onde funcionará o posto avançado	Ameaça	(Causa) Atraso no cumprimento da reforma... (Risco) poderá comprometer as demais etapas para entrega da unidade até setembro de 2022... (Efeito) ... ocasionando a impossibilidade de inauguração no prazo estimado.	Ordem de serviço à empresa	Aceitar	Reunião de alinhamento	SINFRA (Claudete)

8. Gestão da Comunicação

Com o objetivo de conectar as partes interessadas, para atendimento dos objetivos do presente projeto, apresenta-se a identificação dos itens de comunicação relevantes para o sucesso das entregas:

Informação	Propósito	Responsável	Quem deve ser informado	Onde será registrado
Plano de Gerenciamento do Projeto	Guiar a equipe em como executar, controlar, monitorar e encerrar o projeto.	Gerente de Projetos	Equipe do Projeto	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Solicitação de mudança	Avaliar a necessidade de mudança	Solicitante	Patrocinador/Gerentes/Equipe do Projeto	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Reuniões de acompanhamento	Avaliar qualquer ponto de atenção para tomar ações agilmente minimizando o impacto no projeto. Aprovar ou rejeitar as mudanças solicitadas.	Núcleo de Projetos e Inovação	Envolvidos	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Treinamento	Organizar documentos relativos à capacitação dos servidores	Núcleo de Projetos e Inovação/fórum de Boa Vista	Envolvidos	SEI que será aberto e vinculado ao presente procedimento

Pagamento de auxílio alimentação	Organizar documentos relativos ao pagamento de auxílio alimentação	NPI/SGP	Envolvidos	SEI que será aberto e vinculado ao presente procedimento
Aceite de entrega	Formalizar alguma entrega do projeto	Gerente de Projetos	Equipe do Projeto	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Termo de encerramento (lições aprendidas)	Registrar os principais problemas e como foram solucionados de modo a evitar ocorrências em futuros projetos	Gerente de Projetos	Patrocinador	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000

9. Gestão de mudança de Escopo

O escopo deste projeto também consta definido na minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1301397), que deverá ser cumprido pelas partes interessas e quaisquer mudanças poderão ser submetidas ao Núcleo Jurídico para análise da pertinência e deliberação da Presidência, a depender do objeto de discussão.

10. Gestor do Projeto

Nome		**Cargo**
Klíssia Oliveira		Gerente de Projetos
Telefone	**Endereço Eletrônico**	**Lotação**
95 991369001	klissia.melo@tjrr.jus.br	Núcleo de Projetos e Inovação - NPI

11. Aprovação do Projeto

Elaborado por: Núcleo de Projetos e Inovação	Data:
Revisado por: Klíssia Oliveira - gerente de projetos	Data:
Recebido por: Janaíne Voltolini - Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação	Data:
Aprovado por: Des. Cristóvão Suter - Presidente	Data:

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 23/08/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) de Núcleo**, em 23/08/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1322518** e o código CRC **939A829C**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1387542/2022 - PR/NPI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

À SINFRA.

1. O presente procedimento abriga informações necessárias à elaboração do **Projeto Posto Avançado de Atendimento no município do Cantá**, em continuidade ao Programa Justiça Cidadã.

2. Considerando a incompletude do Plano de Gerenciamento do Projeto - PGP (1322518), e para garantir a otimização dos trâmites, encaminhamos os autos para apresentação de *layout* e informações necessárias à adequação do espaço disponibilizado pelo município do Cantá após visita realizada no dia 03/06/2022, de acordo com as medições previamente repassadas a esta unidade:

Frente do prédio selecionado	**Imagem da parte de trás do prédio selecionado e indicação da sala ofertada pelo município para realização do Projeto.**

3. Para demais dúvidas, estamos à disposição.

Klíssia Oliveira
Gerente de Projetos/NPI

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 03/08/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1387542** e o código CRC **B89F5CC4**.

E-mail - 1406174

Data de Envio:
22/08/2022 11:20:29

De:
TJRR/Núcleo de Projetos e Inovação <npi@tjrr.jus.br>

Para:
anamcdec20@gmail.com

Assunto:
Minuta de acordo de Cooperação Técnica - Posto Avançado de Atendimento Cantá

Mensagem:
Prezada Secretária,

Conforme solicitação, segue em anexo a minuta do Acordo de Cooperação Técnica para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

Klíssia Oliveira
Gerente de Projetos/NPI

Anexos:
Minuta_1301397.html

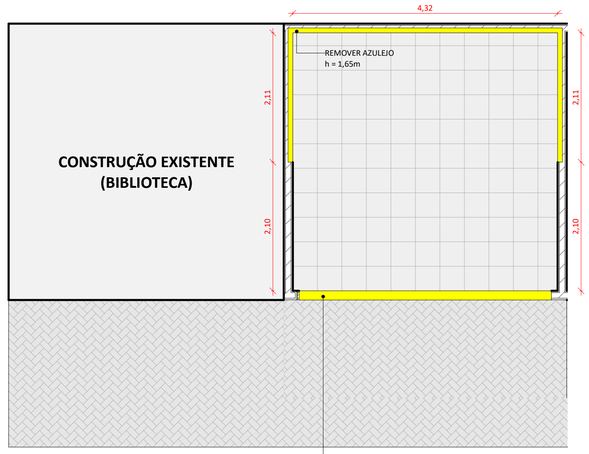

1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESCALA: 1 : 50

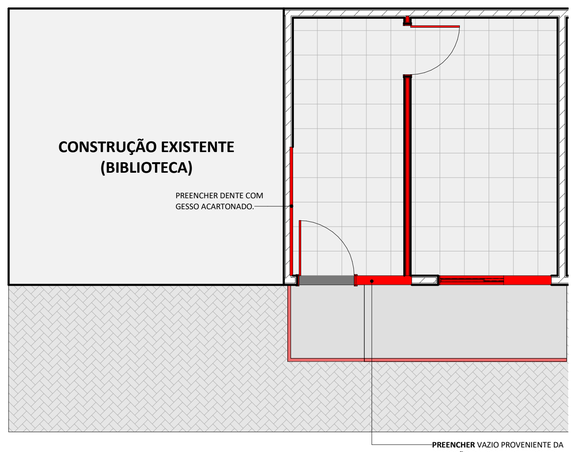

2 PLANTA DE CONSTRUÇÃO
ESCALA: 1 : 50

LEGENDA
CONSTRUIR
DEMOLIR

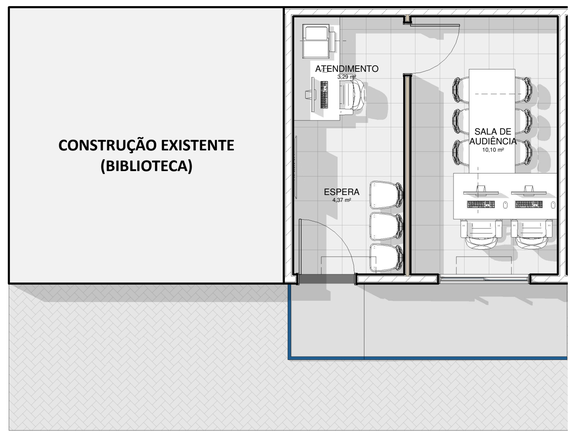

3 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA: 1 : 50

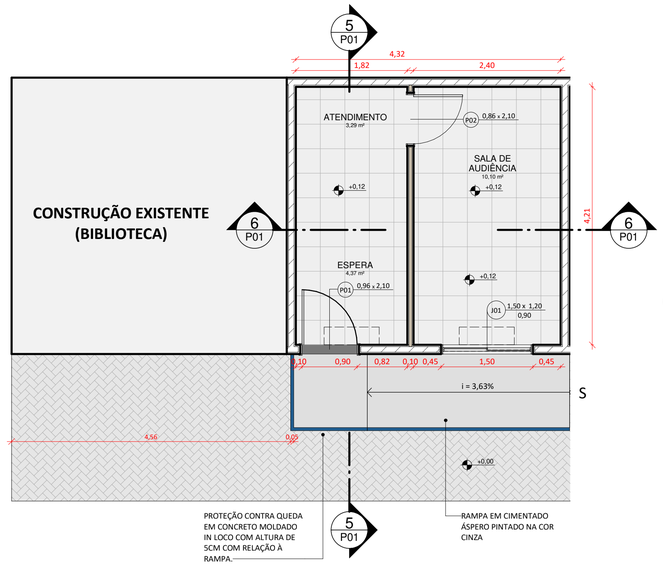

4 PLANTA BAIXA EXECUTIVA
ESCALA: 1 : 50

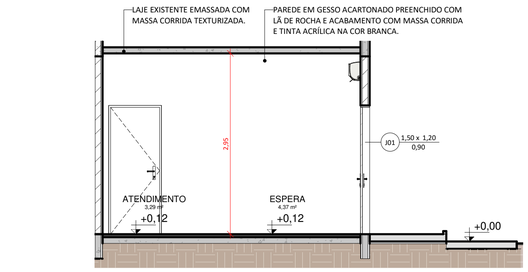

5 CORTE A
ESCALA: 1 : 50

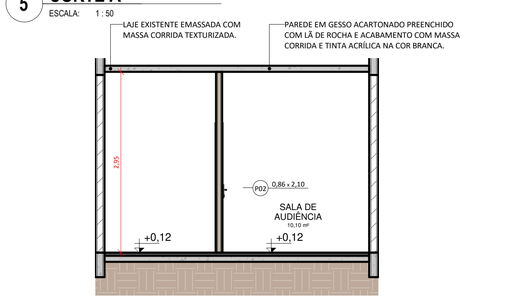

6 CORTE B
ESCALA: 1 : 50

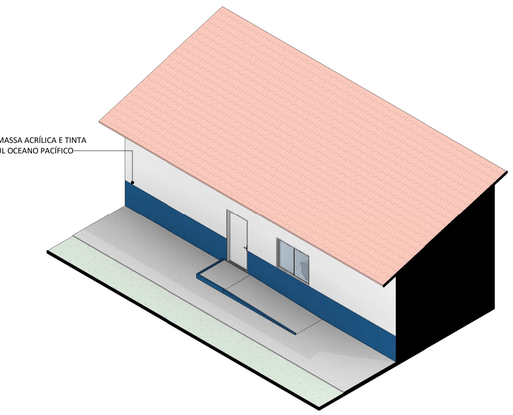

7 PERSPECTIVA EXTERNA
ESCALA:

8 PERSPECTIVA INTERNA 01
ESCALA:

9 PERSPECTIVA INTERNA 02
ESCALA:

10 PERSPECTIVA INTERNA 03
ESCALA:

SÍMBOLOS E CONVENÇÕES

N	INDICAÇÃO DE NORTE.	S, PORCENTAGEM DE INCLINAÇÃO, i = 8,33%	INDICAÇÃO DE SENTIDO ASCENDENTE EM ESCADAS. INDICAÇÃO DE SENTIDO ASCENDENTE EM RAMPAS.
ESPECIFICAÇÃO	INDICAÇÃO DE CHAMADAS.	PORCENTAGEM DE INCLINAÇÃO, 11%	INDICAÇÃO DE INCLINAÇÃO EM COBERTURAS.
ACESSO AO RESTAURANTE, DESCRIÇÃO DO ACESSO.	INDICAÇÃO DE ACESSOS.	NÚMERO DO DESENHO 3 / 12 / NÚMERO DA PRANCHA	INDICAÇÃO DE FACHADAS, ELEVAÇÕES E VISTAS.
NÚMERO DO DESENHO 3 / 12 / NÚMERO DA PRANCHA; MARCAÇÃO DE CORTE			INDICAÇÃO E MARCAÇÃO DE CORTE.
CIFRA, LIMITE DA LINHA DE COTA, 0,02, LINHA DE CHAMADA, LINHA DE COTA	INDICAÇÃO DE COTAS.		INDICAÇÃO DE INÍCIO DE PAGINAÇÃO DE PISO.
VALOR DA COTA +0.00 LOCALIZAÇÃO DA COTA	INDICAÇÃO DE NÍVEL EM PLANTA.	VALOR DA COTA +0.00 LOCALIZAÇÃO DA COTA	INDICAÇÃO DE NÍVEL EM CORTE.
3 / 12 NÚMERO DO DESENHO, NÚMERO DA PRANCHA, ÁREA DO DESENHO A SER DETALHADA OU AMPLIADA.	MARCAÇÃO DE CHAMADA DE DETALHE.	A, IDENTIFICAÇÃO DA COORDENADA. LETRAS PARA LONGITUDINAIS E NÚMEROS PARA TRANSVERSAIS.	MARCAÇÃO DE EIXO DE COORDENADAS.
LARGURA x ALTURA P1 0,80 x 2,10; LARGURA x ALTURA J1 1,10 x 1,00 / 1,00 PEITORIL	DESIGNAÇÃO DE ESQUADRIAS: PORTAS. DESIGNAÇÃO DE ESQUADRIAS: JANELAS	NOME DA LOCALIZAÇÃO. SANITÁRIO 232 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO NA TABELA.	LOCAIS PARA REFERÊNCIA.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUBI - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO
POSTO AVANÇADO CANTÁ

ENDEREÇO
RUA ÂNGELO CONCEIÇÃO BARROS, Nº 70 - CANTÁ

DESENHOS
PLANTAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO, LAYOUT, EXECUTIVA, CORTES E PERSPECTIVAS.

FOLHA
P01
/01

DATA	ESCALA
AGOSTO DE 2022	Como indicado

PROJETISTA	CARGO	REGISTRO
CLAUDETE PEREIRA	ARQUITETA E URBANISTA	A44201-1
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CARGO	REGISTRO
CLAUDETE PEREIRA	ARQUITETA E URBANISTA	A44201-1
DESENHISTA	CARGO	REGISTRO
BRENO SANTANA	ESTAGIÁRIO	N/A

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ÁREA DO TERRENO	N/A	ÍNDICE DE APROVEITAMENT.	N/A
ÁREA DA CONSTRUÇÃO	N/A	ÁREA DE PROJEÇÃO	N/A
TAXA DE OCUPAÇÃO	N/A	ÁREA PERMEÁVEL	N/A

Nº REVISÃO	NOTAS DE REVISÃO	APROVAÇÃO
	Não	

NOTAS GERAIS
- TODAS AS UNIDADES DE MEDIDA ESTÃO EM METROS.

Projeto Posto Avançado Cantá (1407113)
SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 24

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1407115/2022 - PR/SG/SIL/SINFRA

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000

Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao NPI,

Em atenção ao Despacho 1387542, encaminho projeto do Posto Avançado do Cantá (Evento 1407113), para análise e aprovação.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, **Subsecretário(a)**, em 23/08/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1407115** e o código CRC **16BCAEDD**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1407812/2022 - PR/NPI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

À Presidência,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Trata-se de procedimento administrativo originado no Núcleo de Projetos e Inovação para abrigar ações referentes à instalação do Posto Avançado do Programa Justiça Cidadã no município de Cantá, conforme se apresenta no Plano de Gerenciamento do Projeto (1322518).

2. Para definição prévia do local onde funcionará a unidade, foram realizadas, pelas equipes do NPI e SINFRA, três visitas à localidade (1050268, 1327054 e no dia 17/8/2022) todas elas em companhia de representantes daquela municipalidade.

3. Após a definição do pretenso local e indicação positiva do Prefeito Municipal, a SINFRA elaborou projeto (1407113) para análise e aprovação.

4. Diante disso, elevo os autos para apreciação de Vossa Excelência e, caso entenda oportuno e conveniente, sugiro os seguintes encaminhamentos:

- Ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, para conhecimento e acompanhamento;

- À Secretaria Geral, para conhecimento e acompanhamento;

- À Secretaria de Gestão Administrativa, para elaboração e/ou correção da Minuta (1301397) do Acordo de Cooperação Técnica entre o TJRR e a Prefeitura Municipal de Cantá;

- À Secretaria de Infraestrutura e Logística, para acompanhamento da execução da obra, bem como para disponibilização de mobiliário;

- À Secretaria de Tecnologia da Informação, para disponibilização de equipamentos;

- Ao Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais para para conhecimento e acompanhamento.

5. Em continuidade, há que se definir ainda a designação do Fórum da Comarca de Boa Vista que supervisionará a nova unidade, conforme a previsão contida no art. 3º, §1.º da Resolução n.º 12/2021(1301395).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) de Núcleo**, em 23/08/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1407812** e o código CRC **4D1154E9**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1408911/2022 - PR

Processo ADMINISTRATIVO nº 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

I - Ciente e de acordo (1407812, 1407113).

II - Encaminhe-se à SG, para as providências pertinentes.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 24/08/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1408911** e o código CRC **EC2E4708**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECISÃO - PR/SG/SG-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0009755-59.2021.8.23.8000

Assunto: Posto Avançado Cantá

À Subsecretaria de Contratos - SUBCON,

1. Trata-se de procedimento administrativo autuado pelo Núcleo de Projetos e Inovação - NPI, que abriga estudos e deliberações voltados à celebração de Acordo de Cooperação Técnica voltado à implantação do Posto Avançado do Município do Cantá.

2. Consta nos autos Plano de Gerenciamento do Projeto (Ep. 1322518), Despacho NPI (Ep. 1407812) e manifestação do eminente Presidente desta Corte determinando a adoção das medidas pertinentes (Ep. 1324569).

3. Portanto, com amparo na manifestação da unidade técnica e relevância do Projeto Justiça Cidadã, reputando oportuno e conveniente, autorizo o prosseguimento do feito, conforme determina o Fluxo para Termo de Cooperação Técnica.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DIOGO JÁCOME QUEIROZ**, **Secretário Geral**, em 08/09/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1420817** e o código CRC **B69DC91D**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1433938/2022 - PR/SG/SGA/SUBCON

Processo Administrativo n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Cantá.

1. Ciente da Decisão SG-GAB (1420817).

2. Já há nos autos, minuta do instrumento de parceria (1301397), aprovada em caráter referencial, como bem salientou o ilustre Secretário-Geral avaliando caso semelhante (1370651).

3. Necessário, contudo, informação acerca da disponibilidade orçamentária, a fim de garantir a realização de despesas com auxílio-alimentação para dois servidores que serão futuramente postos à disposição deste Tribunal. Por essa razão, remeto o feito à faço remessa do feito à Secretaria de Orçamento e Finanças para tal providência.

4. Por fim, à Secretaria de Gestão Administrativa para manifestação, em atenção ao fluxo o Termo de Cooperação Técnica.

Boa Vista, 20 de setembro de 2022.

Jonilton Alves de Oliveira
Subsecretário de Contratos
(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA**, **Subsecretário(a)**, em 20/09/2022, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1433938** e o código CRC **D928580C**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1433945/2022 - PR/SG/SOF

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

1. Considerando o Despacho SUBCON 1433938, informo da necessidade de apresentação prévia de impacto financeiro para informação de disponibilidade orçamentária.

2. Diante do exposto, encaminho à SGP para apresentação de impacto financeiro no quantitativo mencionado no item 3 do evento 1433938.

3. Concomitante à SUBCON para conhecimento do item 1 do presente despacho, salientando a necessidade de atualização do Fluxo - Termo de Cooperação Técnica.

4. Por fim, solicito retorno dos autos.

Documento assinado eletronicamente por **YANO LEAL PEREIRA**, **Secretário(a)**, em 20/09/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1433945** e o código CRC **5960DB0A**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1435206/2022 - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

À **Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos**,

Por ordem, encaminho os autos para providências quanto à apresentação do impacto financeiro solicitada no item 2 do Despacho SOF (1433945).

Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DE OLIVEIRA MARTINS**, **Assessor(a) de Gabinete Administrativo**, em 20/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1435206** e o código CRC **C603F69E**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CÁLCULO

À **SOF**

Por ordem, em atendimento ao despacho retro, apresenta-se impacto financeiro, solicitado.

Impacto Auxílio Alimentação			
Nº beneficiados (X)	**Valor Atual (A)**	**Despesa Mensal (B)=(A)*(X)**	**Despesa Anual (C)=(B)*12**
2	1.424,34	2.848,68	**34.184,16**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VANUZA DE MATOS**, **Técnica de Assessoramento**, em 21/09/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1435744** e o código CRC **E1D5B860**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1435774/2022 - PR/SG/SOF

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

À SUBO para, mediante apresentação do impacto orçamentário 1435744, se manifestar quanto a existência de disponibilidade orçamentária.

Documento assinado eletronicamente por **YANO LEAL PEREIRA**, **Secretário(a)**, em 21/09/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1435774** e o código CRC **1557588B**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À **SGA**,

1. Informo que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com **auxílio-alimentação**, mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual -LOA 2022 (Lei nº 1.625 de 14.01.2022) e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2022 (Decreto nº 31.550-E, de 14.01.2022), classificado na natureza de despesa 3.3.90.46.01 - Auxílio Alimentação.

2. Encaminho para manifestação, conforme item 4 do despacho Ep.1433938.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEANE BEZERRA DE MOURA**, **Subsecretário(a) (em exercício)**, em 21/09/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1436212** e o código CRC **5FACC7FB**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1436792/2022 - PR/SG/SGA

Processo Administrativo n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Termo de Cooperação Técnica com o Município de Cantá.

1. Trata-se de procedimento administrativo autuado para abrigar informações e deliberações voltadas à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça de Roraima e o Município de Cantá, cujo objeto consiste na mútua cooperação para ampliação do acesso à justiça e conferir maior celeridade aos serviços jurisdicionais prestados pela comarca da localidade, por meio de disponibilização de servidores municipais.

2. Consta a minuta do instrumento (1301397), aprovada em caráter referencial conforme Decisão SG-GAB (1364399). Por sua vez, a Subsecretaria de Orçamento e Finanças apresentou informação de disponibilidade orçamentária (1436212).

3. Sem objeção ao encaminhamento, considerando a Manifestação SG-GAB (1263677) que adotou o Parecer NUJAD (1258869) como referencial, remeto os autos ao ilustre Secretário-Geral para continuidade do feito.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS**, **Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 22/09/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1436792** e o código CRC **13702F27**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MANIFESTAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0009755-59.2021.8.23.8000

Assunto: Posto Avançado/Termo de Cooperação Técnica com o Município de Cantá.

À PR,

Exmo. Senhor Presidente do E. TJRR,

Des. Cristóvão Suter,

1. Trata-se de procedimento administrativo autuado pelo Núcleo de Projetos e Inovação (NPI), que abriga informações e deliberações voltadas à **implantação do Posto Avançado no Município de Cantá**, em consonância com o disposto no Portfólio de Iniciativas do Plano de Gestão 2021/2023 (Ep. 1171770).

2. Com efeito, o **NPI** verificou a possibilidade de parceria com a Prefeitura do Município de Cantá, apresentando minuta de Acordo de Cooperação ao evento 1301397.

3. Em seguida, observados a natureza e o objeto do presente procedimento administrativo, foi adotado o Parecer Referencial SG/NUJAD nº 98, de 16 de março de 2022 (Ep. 1258869).

4. Oportuno destacar que a **Secretaria de Orçamento e Finanças** (SOF) apresentou informação de disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa de auxílio-alimentação (Ep. 1435774).

5. Por fim, a **Secretaria de Gestão Administrativa** (SGA) remeteu os autos para manifestação sobre a conveniência e oportunidade da parceria (Ep. 1436792).

6. Após análise consolidada no Parecer Referencial SG/NUJAD nº 98, de 16 de março de 2022 (Ep. 1258869), o qual acolho integralmente, ficou constatada a regularidade do pretendida cooperação.

7. Portanto, considerando a relevância do presente acordo para promoção do acesso à justiça e efetividade da prestação jurisdicional, com amparo no art. 1º, inciso V, da Portaria GP nº 494/2021, **por entender oportuno e conveniente**, encaminho os autos à douta apreciação de Vossa Excelência, **sugerindo a respectiva formalização**, conforme minuta acostada ao evento 1301397.

8. Considerando que as tratativas perante a municipalidade foram realizadas pelo NPI, encaminhem-se os autos à referida unidade para ciência.

9. Concomitantemente, à **Subsecretaria de Contratos** (SUBCON) para providências de estilo.

Respeitosamente,

Emerson Cairo Matias da Silva
Secretário-Geral, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON CAIRO MATIAS DA SILVA**, **Secretário Geral (em exercício)**, em 11/10/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1437635** e o código CRC **EEC74980**.

DECISÃO - PR

Processo ADMINISTRATIVO nº 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Posto Avançado/Termo de Cooperação Técnica com o Município de Cantá

I - Trata-se de procedimento administrativo inaugurado pelo Núcleo de Projetos e Inovação - NPI, *"para abrigar ações referentes à instalação do Posto Avançado do Programa Justiça Cidadã no município de Cantá, conforme se apresenta no Plano de Gerenciamento do Projeto* (*1322518, 1407812*).

Percorrendo seus normais trâmites, o feito restou instruído com manifestações da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA (1436792), da Subsecretaria de Orçamento - SUBO (1436212) informando a existência de disponibilidade orçamentária/financeira e do nobre Secretário-Geral em exercício (1437635), com sugestão de formalização da avença.

É o breve relato.

II - Consoante asseverado pelo nobre Secretário Geral em exercício:

> "(...) 2. Com efeito, o **NPI** verificou a possibilidade de parceria com a Prefeitura do Município de Cantá, apresentando minuta de Acordo de Cooperação ao evento 1301397.
>
> 3. Em seguida, observados a natureza e o objeto do presente procedimento administrativo, foi adotado o Parecer Referencial SG/NUJAD nº 98, de 16 de março de 2022 (Ep. 1258869).
>
> 4. Oportuno destacar que a **Secretaria de Orçamento e Finanças** (SOF) apresentou informação de disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa de auxílio-alimentação (Ep. 1435774).
>
> 5. Por fim, a **Secretaria de Gestão Administrativa** (SGA) remeteu os autos para manifestação sobre a conveniência e oportunidade da parceria (Ep. 1436792).
>
> 6. Após análise consolidada no Parecer Referencial SG/NUJAD nº 98, de 16 de março de 2022 (Ep. 1258869), o qual acolho integralmente, ficou constatada a regularidade do pretendida cooperação.
>
> 7. Portanto, considerando a relevância do presente acordo para promoção do acesso à justiça e efetividade da prestação jurisdicional, com amparo no art. 1º, inciso V, da Portaria GP nº 494/2021, **por entender oportuno e conveniente**, encaminho os autos à douta apreciação de Vossa Excelência, **sugerindo a respectiva formalização**, conforme minuta acostada ao evento 1301397." (grifos originais)

III - Posto isto, com fundamento nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, justifica-se a celebração do pretendido Acordo de Cooperação Técnica.

À SGA e ao NPI, para as providências de estilo.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 16/10/2022, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1454472** e o código CRC **E2460196**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE CANTÁ PARA INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR,** inscrito no CNPJ sob n.º 34.812.669/0001-08, doravante denominado TJRR, sediado na Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Centro, em Boa Vista - RR, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 43003380 SSP/PR e CPF n.º 772.592.629-15 e o **MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.682/0001-56, estabelecido na cidade de Cantá/RR, na Avenida Renato Costa Almeida, n.º 100 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor André Luís Costa de Castro, brasileiro, em união estável, portador do RG n.º 517.249-7 SSP/RR e CPF n.º 622.904.103-06, CELEBRAM entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais dispositivos legais pertinentes, conforme as informações contidas no Procedimento SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por objetivo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, compete:

I - Conjuntamente às partes:

a) Prestar informações recíprocas a respeito da matéria objeto do presente ajuste, quando solicitadas;

b) Fiscalizar a fiel observância das disposições pactuadas; e

c) Cumprir fielmente as disposições acordadas neste acordo, admitindo-se às partes proporem a sua reformulação, que será previamente apreciada pelo setor técnico, vedada, porém, a mudança do objeto.

II- Ao TJRR:

a) Realizar as intervenções de engenharia no espaço físico disponibilizado pelo Município de Cantá;

b) Disponibilizar mobiliário e equipamentos eletrônicos necessários à implantação do Posto Avançado;

c) Indicar 2 (dois) servidores a serem disponibilizados, sob aprovação do Município de Cantá;

d) Realizar a capacitação de servidores disponibilizados pelo Município de Cantá para atendimento ao público,

manuseio e operação dos equipamentos do Posto;

e) Efetuar o pagamento de auxílio-alimentação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, e art. 83, VII, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 9 de janeiro de 2014, aos 2 (dois) servidores disponibilizados pelo Município de Cantá;

f) Prestar suporte técnico aos equipamentos tecnológicos, bem como manutenção/substituição de móveis, quando necessário;

g) Executar a gestão administrativa do Acordo por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas; e

h) Elaborar normativo próprio acerca do funcionamento do Posto Avançado, em consonância com o que dispõe a Resolução TP nº 12, de 23 de março de 2021.

III - Ao Município de Cantá:

a) Disponibilizar espaço físico com a segurança adequada para instalação do Posto Avançado no Município de Cantá;

b) Fornecer e custear serviços como internet, energia elétrica, manutenção e limpeza do espaço físico, dentre outros encargos necessários ao desenvolvimento do Posto Avançado;

c) Aprovar e disponibilizar 2 (dois) servidores para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos do Posto, mediante indicação do TJRR;

d) Garantir aos servidores disponibilizados os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos; e

e) Comunicar à Comarca de Boa Vista quaisquer demandas técnicas que exijam reparo ou esclarecimentos.

Parágrafo único. Os servidores colocados colocados à disposição serão, preferencialmente, ocupantes de cargo ou emprego efetivo na administração municipal, cujo vínculo deverá ser comprovado por meio da apresentação de declaração da situação funcional, não se admitindo aqueles submetidos à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AGENTE PÚBLICO

Os agentes públicos disponibilizados conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos, uma vez que continuarão prestando serviços ao Município de Cantá, em cooperação técnica institucional com o TJRR.

Parágrafo primeiro. A execução deste acordo não implica na cessão de servidores nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza destes com o Tribunal.

Parágrafo segundo. Não haverá alteração da carga horária de trabalho definida no órgão no qual os servidores estejam vinculados.

Parágrafo terceiro. Os servidores disponibilizados pelo município assinarão o termo de compromisso do agente público (Anexo Único), declarando anuência com o exercício das funções laborais próprias do cargo/emprego no posto avançado e a não configuração de cessão ou mudança de vínculo empregatício.

Parágrafo quarto. É vedado ao agente público disponibilizado a utilização no todo ou parte de qualquer dado pessoal e/ou informações repassadas em decorrência da execução deste instrumento para finalidade distinta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada um, na medida dos seus encargos e contribuições, custear as despesas inerentes ao cumprimento deste instrumento, conforme suas disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, sendo tal publicação de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

As partes promoverão a fiscalização por intermédio de servidor, equipe ou comissão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666 /93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar este Acordo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como a parte prejudicada poderá rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá disponibilização de servidores sem o pedido do TJRR, a concordância do Município e a declaração de anuência do agente público.

Parágrafo primeiro. Os casos omissos do presente Acordo de Cooperação de Técnica serão solucionados de comum acordo entre as partes.

Parágrafo segundo. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo terceiro. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Acordo.

Desembargador **Cristóvão Suter**
Presidente do TJRR
(documento assinado eletronicamente)

André Luís Costa de Castro
Prefeito do Município de Cantá
(documento assinado eletronicamente)

Anexo Único - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Servidor:		
Cargo:	**Matrícula n.º**	**CPF n.º**
Regime Jurídico:		
Declaração de Anuência do servidor:		
Declaro que estou de acordo com o exercício das funções laborais próprias do meu cargo/emprego no Posto Avançado do Município de Cantá/RR. Declaro, ainda, que estou ciente de que o exercício desse mister não configura cessão ou mudança de vínculo empregatício.		

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 20/10/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1458184** e o código CRC **4202BA3B**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1458185/2022 - PR/SG/SGA/SUBCON

Processo Administrativo n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Justiça Cidadã: Posto Avançado Cantá.

1. Ciente da Decisão PR (1454472).

2. Submeto ao Exmo. Senhor Presidente, Des. Cristóvão Suter, o Acordo de Cooperação Técnica n.º 34 (1458184), para fins de deliberação acerca de sua subscrição, cujo arquivo está disponível em *Bloco de Assinatura* sob o n.º 36578.

3. Com o devido respeito e acatamento, sugiro seja realizada a indicação do Fórum ao qual ficará vinculado o Posto Avançado, consoante preconiza o art. 3.º, § 1.º, da Resolução TP n.º 12/2021.

4. Ciência ao ilustre Secretário-Geral.

Boa Vista, 17 de outubro de 2022.

Jonilton Alves de Oliveira
Subsecretário de Contratos, respondendo
pela Secretaria de Gestão Administrativa
(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA**, **Secretário(a) em exercício**, em 17/10/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1458185** e o código CRC **0C830D58**.

DESPACHO 1459303/2022 - PR

Processo ADMINISTRATIVO n° 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Projeto: Posto Avançado Cantá

I - Trata-se de procedimento administrativo inaugurado pelo Núcleo de Projetos e Inovação - NPI, *"para abrigar ações referentes à instalação do Posto Avançado do Programa Justiça Cidadã no município de Cantá, conforme se apresenta no Plano de Gerenciamento do Projeto* (*1322518, 1407812*).

Autorizada a celebração do pretendido Acordo de Cooperação Técnica (1454472), sobreveio manifestação da Subsecretaria de Contratos sugerindo que *"seja realizada a indicação do Fórum ao qual ficará vinculado o Posto Avançado"* (1458185).

II - Presentes os requisitos legais, promova-se a vinculação ao Fórum Cível Sobral Pinto, na forma indicada pelo órgão técnico deste Tribunal.

Cientifique-se o ilustre Juiz Diretor de referida unidade judicial.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 18/10/2022, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1459303** e o código CRC **7A2F9014**.

E-mail - 1463321

Data de Envio:
20/10/2022 12:16:09

De:
TJRR/SUBSECRETARIA DE CONTRATOS <contratos@tjrr.jus.br>

Para:
prefeitura.canta@gmail.com
anamcdec20@gmail.com

Assunto:
Acordo de Cooperação Técnica TJRR e o Município de Cantá - Posto Acançado

Mensagem:
Ao Excelentíssimo Prefeito do Cantá
André Luís Costa de Castro

Visando a materialização do Acordo de Cooperação Técnica para a instalação do Posto Avançado do Cantá, e tendo em vista que a assinatura se dará na forma eletrônica, encaminho link abaixo, para o cadastro de Vossa Excelência junto ao sistema SEI.

https://sei.tjrr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Atenciosamente,

Tatiana da Luz Garcia
Técnica Judiciária
(95) 3198-4115 (95) 98801-4349

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/SG/SGA/SUBCON

Certifico que desde o dia 20/10/2022 estamos em contato com a Prefeitura do Cantá para fins de materialização do acordo em questão.

Ressalto que o representante legal efetuou o cadastro no SEI em 24/10/2022 e o Acordo de Cooperação Técnica foi disponibilizado para assinatura em 25/10/2022, todavia, encontra-se pendente de assinatura.

Informo ainda, que nos dias 25 e 26/10/2022 entrei em contato com a Assessora Jacilene, onde fui informada que tão logo o presente acordo será assinado.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DA LUZ GARCIA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/10/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1468854** e o código CRC **40C10CF8**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR <npi@tjrr.jus.br>

Parceria TJRR e CENSIPAM - Terminais de atendimento.

3 mensagens

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR <npi@tjrr.jus.br> 26 de outubro de 2022 09:30
Para: juarez.almeida@sipam.gov

Prezado Juarez,

1. Considerando o cumprimento do cronograma de instalação dos terminais nas localidades descritas a seguir:

- **1. Santa Maria do Boiaçu**
- **2. Uiramutã**
- **3. Normandia**
- **4. Amajari**
- **5. Caroebe**

2. Apresentamos o relatório dos serviços e informamos que os testes estão gravados e podem ser acessados por meio do link (https://vc.tjrr.jus.br/lou-m9z-rcq).

3. Considerando a constatação de inferioridade da velocidade de internet em relação ao estabelecido na IN N.º 1/DIGER/CENCIPAM/SG/MD de 5 de março de 2021, solicitamos esclarecimentos quanto aos possíveis motivos:

a) Se possivelmente foram ocasionados pela saturação do satélite.
b) Eventual falha na instalação e posicionamento da antena
c) Outro motivo

4. Oportunamente, solicita-se informações quanto a previsão de disponibilização dos 02 terminais requeridos por meio do Ofício 5952/2022-PR:

6. Cantá (INCLUSÃO)
Endereço de Instalação: Rua Ângela Conceição Barros, n.º 70 - Centro
Município: Cantá CEP: 69390-000
Coordenadas: 2°36'29.7"N 60°35'55.3"W (2.608249, -60.598698)
Nome do estabelecimento: Posto Avançado de Atendimento de Cantá
Nome do responsável: Claudete Pereira da Silva
E-mail do responsável: claudete.silva@tjrr.jus.br
Telefone responsável: (95) 98805-0326

7. São João da Baliza (INCLUSÃO)
Endereço de Instalação: Rua São Benedito, s/n - Centro (Antiga biblioteca)
Município: São João da Baliza CEP: 69375-000
Coordenadas: 0°57'10.4"N 59°54'47.8"W (0.9528779, -59.9132645)
Nome do estabelecimento: Posto Avançado de Atendimento de São João da Baliza
Nome do responsável: Kelle Cristina Valério de Melo, 3012059
E-mail do responsável: kelle.melo@tjrr.jus.br
Telefone responsável: 95 9901-4323

Atenciosamente,

Klíssia Oliveira
Gerente de Projetos/NPI

SEI_TJRR - 1465198 - Relatório.pdf
1756K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 26 de outubro de 2022 09:30
Para: npi@tjrr.jus.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **juarez.almeida@sipam.gov** porque o domínio sipam.gov não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of sipam.gov responded with code NXDOMAIN Domain name not
found: sipam.gov Learn more at https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; juarez.almeida@sipam.gov
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of sipam.gov responded with code NXDOMAIN Domain name not found: sipam.gov Learn more at https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Wed, 26 Oct 2022 06:30:25 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR" <npi@tjrr.jus.br>
To: juarez.almeida@sipam.gov
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 26 Oct 2022 09:30:10 -0400
Subject: Parceria TJRR e CENSIPAM - Terminais de atendimento.
----- Message truncated -----

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR <npi@tjrr.jus.br> 26 de outubro de 2022 09:48
Para: juarez.almeida@sipam.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEI_TJRR - 1465198 - Relatório.pdf
1756K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR <npi@tjrr.jus.br>

Fwd: Cadastrar Gesac

1 mensagem

Juarez Nunes de Almeida <juarez.almeida@sipam.gov.br> 26 de outubro de 2022 14:54
Para: NÚCLEO DE PROJETOS E INOVACAO TJRR <npi@tjrr.jus.br>

De: "Raimundo Otavio Macedo de Amorim" <otavio.amorim@sipam.gov.br>
Para: "Juarez Nunes de Almeida" <juarez.almeida@sipam.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de outubro de 2022 14:38:53
Assunto: Fwd: Cadastrar Gesac

Juarez

Bom dia, foi solicitado ao MCOM a instalação da Gesac em 20/10 e o prazo é de 60 dias para instalação e está cadastrado no PIM.

Att,

Otávio Amorim

Gesac 1

Endereço de Instalação: Rua Ângela Conceição Barros, n.º 70 - Centro
Município: Cantá
CEP: 69390-000
Coordenadas: 2°36'29.7"N 60°35'55.3"W
Nome do estabelecimento: Posto Avançado de Atendimento de Cantá
Nome do responsável: Claudete Pereira da Silva
E-mail do responsável: claudete.silva@tjrr.jus.br
Telefone responsável: (95) 98805-0326

Gesac 2

São João da Baliza
Endereço de Instalação: Rua São Benedito, s/n - Centro (Antiga biblioteca)
Município: São João da Baliza
CEP: 69375-000
Coordenadas: 0°57'10.4"N 59°54'47.8"W
Nome do estabelecimento: Posto Avançado de Atendimento de São João da Baliza
Nome do responsável: Kelle Cristina Valério de Melo, 3012059
E-mail do responsável: kelle.melo@tjrr.jus.br
Telefone responsável: (95) 9901-4323

E-mail CENSIPAM - Previsão de instalação da antena (1469306) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 51

Juarez Nunes de Almeida.vcf
1K

E-mail CENSIPAM - Previsão de instalação da antena (1469306) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 52

IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	01	LONGARINA COM 3 ASSENTOS.
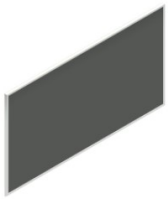	01	TELEVISOR
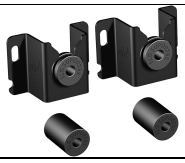	01	SUPORTE DE PAREDE PARA TELEVISOR.
	03	COMPUTADORES.
	02	CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS.
	03	POLTRONAS.
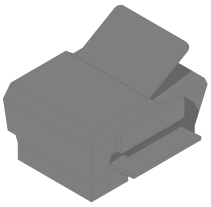	01	IMPRESSORA.
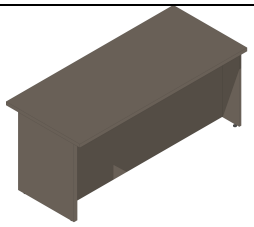	03	MESAS DE MADEIRA 1,70X0,75M OU MEDIDAS APROXIMADAS (ESCRIVANINHA).

	06	CADEIRAS ALCOCHOADAS.
	02	WEBCAMS.
	03	MICROFONES.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1470954/2022 - PR/SG/SGA/SUBCON

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

1. De ordem, remeto o feito ao Núcleo de Projetos e Inovação (NPI) para **indicação** dos fiscais técnicos (Titular e Substituto).

2. **Após**, remeta-se à Secretaria de Gestão Administrativa para designação da Fiscalização Administrativa e Fiscalização Técnica, sugerindo, para atuação administrativa os servidores:

a) **Tatiana da Luz Garcia**, matrícula **f3011844**, para atuar como fiscal administrativa titular; e

b) **Jonilton Alves de Oliveira**, matrícula **f3012231**, para atuar como fiscal substituto.

3. Finalmente, solicito o retorno dos autos para os registros pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **RUANA KARYNA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS**, **Estagiário(a)**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1470954** e o código CRC **BE304866**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECISÃO - PR/SG/SGA

Processo ADMINISTRATIVO n. 0003094-30.2022.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado com escopo de acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 (1458184), cujo objeto consiste na realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.

2. Conforme dispõe o art. 67, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

3. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a fiscalização de contratos é dividida em fiscalização técnica e administrativa, esta última de responsabilidade da Subsecretaria de Contratos, nos contratos de sua alçada, conforme Fluxo de Formalização, Fiscalização e Pagamento de Contratos Comuns previsto no Portal Simplificar.

4. Assim, designo os seguintes servidores para exercerem a *Fiscalização Administrativa* do contrato em questão:

a) Titular: **Tatiana da Luz Garcia**, matrícula n.º f3011844;

b) Substituto: **Jonilton Alves de Oliveira**, matrícula n.º f3012231.

5. Ressalto que a designação de fiscais administrativos não reduz, nem exclui, a responsabilidade dos fiscais técnicos.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Contratos para registro e aos fiscais designados, atentando-os à necessidade da ciência ( ) nesta Decisão.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS**, **Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 03/11/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1471091** e o código CRC **EDBDA57A**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PLANO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - NPI

1. Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Notas de Revisão
3	27/10/2022	Klíssia Oliveira - Gerente de Projetos	Atualização do Plano de Gerenciamento (1322518).
4	03/11/2022	Klíssia Oliveira - Gerente de Projetos Janaíne Voltolini - Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação.	Revisado e aprovado.

2. Objetivos deste documento

Com base nas entradas nestes autos, o presente documento apresentará a atualização do Plano de Gerenciamento (1322518), em razão de determinadas alterações de prazo ocorridas, para melhor subsidiar o andamento das etapas pelas unidades responsáveis.

3. Linha de base do Escopo do Projeto

O presente Plano encarrega-se da atualização da estrutura do Projeto **"Posto Avançado de Atendimento do Cantá",** integrante do Programa Justiça Cidadã do Poder Judiciário de Roraima. Tal programa já viabilizou a inauguração de unidades em locais onde não há Comarca instalada, com o propósito principal de aproximar o cidadão e o Tribunal de Justiça.

Os trâmites relativos à formalização do Acordo de Cooperação Técnica (1458184) e intervenções de engenharia necessárias à implantação do Posto Avançado já iniciaram - SEI N.º 0017825-31.2022, 019450-03.2022, e a data estimada para inauguração do Posto Avançado será dia **16/11/2022.**

Para a instalação da unidade e considerando a apresentação do *layout* (1407113) pela Subsecretaria de Infraestrutura, estima-se que serão necessários os seguintes aparatos tecnológicos e mobiliários:

- **Gabinetes (teclado e mouse):** 03
- **Monitores:** 03
- **Nobreak:** 03
- **Webcam:** 03
- **Fone de ouvido com microfone:** 02
- **Scanner:** 01
- **Impressora:** 01
- **Headset com microfone:** 03
- **Poltronas:** 03
- **Mesas de madeira:** 03
- **Longarina com 3 assentos**
- **Televisor:** 01
- **Cadeiras acolchoadas:** 06
- **Suporte de parede:** 01
- **Centrais de ar: 02**

CAPACITAÇÃO:

Em relação à **capacitação** dos servidores disponibilizados pelo município do Cantá para atendimento ao público, manuseio e operação dos equipamentos e sistemas do Posto Avançado, iniciou-se a instrução dos autos n.º 0020391-50.2022.8.23.8000.

No referido procedimento ocorrerá o acompanhamento da capacitação dos servidores que atuarão tanto no Programa Justiça Cidadã: unidade Cantá e Santa do Boiaçu e Programa Justiça Integral: Posto Avançado de Atendimento da Casa do Cidadão.

Registra-se que tanto o Posto Avançado de Atendimento do Cantá como da Casa do Cidadão estão vinculadas ao Fórum Advogado Sobral Pinto, razão pela qual se mostra viável a capacitação unificada prévia da primeira e continuada da segunda unidade. De modo oportuno, propõe-se a inclusão do servidor que atuará no Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu, com previsão de inauguração no dia **17/11/2022.**

Para melhor aproveitamento no aprendizado, a capacitação acontecerá nas dependências da EJURR, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, momento em que ocorrerá deslocamento dos participantes até a Sede Administrativa, para cumprimento dos objetivos, de acordo com resumo da ementa sugerida:

- Desenvolver habilidades para o atendimento ao público;
- Identificar as principais demandas judiciais oriundas dos municípios de Cantá e Vila Santa Maria do Boiuaçu.
- Operar os sistemas judiciais e administrativos utilizados no Tribunal de Justiça de Roraima.

Ementa:

- ATENDIMENTO: Recepção dos jurisdicionados realizando a triagem dos serviços necessários que compete ao poder Judiciário; Atender, prestar informações e esclarecimentos concernentes à matéria jurídica aos que procurarem os postos avançados de São João da Baliza e Caroebe; Realizar o atendimento de comparecimento mensal em juízo de feitos criminais, juntando a certidão de comparecimento no respectivo processo; Atualizar os dados cadastrais de endereço das partes, acionar a Comarca de São Luiz do Anauá quando informação não puder ser sanada ou fornecida no próprio setor.

- VÍDEO CONFERÊNCIA: Manuseio do sistema SCRIBA, com o apoio das salas de audiências nas unidades judiciárias para colheita dos depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça.

- NOÇÕES DE PROJUDI: PERFIL TÉCNICO JUDICIÁRIO:

- PÁGINA INICIAL: MESA DO TÉCNICO JUDICIÁRIO: Citações e Intimações (Com Urgência, Para Expedir, Decurso de Prazo); Análise de Juntadas (Com Urgência, Para Realizar), Outros Cumprimentos (Cumprimento: Para Conferir, Para Expedir, Com Urgência, Devolvido pelo Juiz, Decurso de Prazo). Lembretes.

- PROCESSOS: Favoritos, Ativos, Arquivados/Desarquivados, Paralisados, Suspensos, Sobrestados, Em instância Superior, Remetidos, Busca, Bens, Cadastrar nova ação, Cadastrar Processo Físico, Analisar Suspeita de prevenção, desmembramento);

- AUDIÊNCIAS: Listagem, buscar pauta, ver pauta de horários.

- TELA DO PROCESSO: Pendências, movimentar processo, alterar dados cadastrais, alterar endereço, habilitar advogado/defensor, peticionar/juntar, alterar partes no processo, apensar processos, navegar pelo processo.

Caso não haja tempo hábil para organização administrativa e logística para realização do curso nas datas estimadas, poderá ocorrer reagendamento do período, sem prejuízo da solenidade inaugural estabelecida pela Presidência.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

O Núcleo de Projetos e Inovação inaugurou o SEI n.º 0020735-31.2022.8.23.8000, para providências devidas quanto ao custeio do auxílio alimentação aos servidores disponibilizados pelo município do Cantá.

Registra-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas procederá com a análise documental necessária dos servidores que serão disponibilizados para atuação no Posto Avançado de Atendimento.

3.1. Objetivos e critérios de sucesso do Projeto:

Objetivo Geral: Inaugurar **no dia 16 de novembro de 2022** o "Posto Avançado de Atendimento do Cantá", para viabilizar a realização de atos processuais e oferta de serviços judiciais, por videoconferência, tais como audiências e atendimentos eletrônicos.

Indicador: Cumprimento dos requisitos de infraestrutura, pessoal e logística, em tempo hábil para inauguração do local no prazo estimado.

Objetivo Específico: Garantir o pleno funcionamento do "Posto Avançado de

Atendimento do Cantá" com oferta de serviços virtuais pré-estabelecidos, sob a direção do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto.

Indicador: Publicação de ato normativo que regulamenta os trabalhos no Posto Avançado de Atendimento pelo juiz diretor do Fórum Cível, nos termos do Art. 3º § 2º da Resolução n.º 12/2021.

4. Organização do projeto e Matriz de Responsabilidade

Consolidou-se na matriz abaixo, a equipe de principais interessados no Projeto **"Posto Avançado de Atendimento do Cantá":**

Partes Interessadas	Responsáveis	Contatos	Função no projeto				
			Planejamento	Gestão	Escopo	Execução	Validação
Presidência	Des. Cristóvão Suter	presidencia@tjrr.jus.br	I	I	C	-	A
NPI	Janaíne Voltolini	npi@tjrr.jus.br	R	R	P	I	-
SG	Felipe Queiroz	sg@tjrr.jus.br	A	P	A	A	A
SIL	Reubens Mariz	sil@tjrr.jus.br	P	-	I	P	-
SUBIAI	Claudete Pereira	dae@tjrr.jus.br	P	-	I	R	-
NUCRI	Débora Torres	nucri@tjrr.jus.br	I	-	-	I	-
STI	Tiago Lobo	sti@tjrr.jus.br	I	-	I	-	-
Fórum Advogado Sobral Pinto	Juiz Diretor Ângelo Mendes	-	I	P	I	R	-

Legenda: P: Participa da atividade; **C:** deve ser consultado; **I:** deve ser informado; **A:** Aprova; **R:** Responsável pela atividade

5. Cronograma de Execução e Orçamento do Projeto

Esta seção será gerada automaticamente na tela de controle de processos do Sistema SEI (http://sei.tjrr.jus.br/) utilizando-se a ferramenta SEI 3.1 PROD:

PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO

	Nome da etapa	Responsável (is)	Início	Fim	SEI/Evento (s)	Status
Planejamento						
01	Reunião com os gestores	NPI	03/06/2022	03/06/2022	1327054	Concluído
02	Definição e aprovação do espaço físico	NPI	03/06/2022	03/06/2022	-	Concluído
03	Apresentação de projeto para reforma e adequação das instalações, para aprovação	SINFRA/PRESIDÊNCIA	03/08/2022	23/08/2022	1407113	Concluído
04	Providências: mobiliário Providências: centrais de ar e instalação * Ficarão sob a responsabilidade patrimonial do Fórum Advogado Sobral Pinto (1459303).	SUBP/SUBS	03/11/2022	Instalação das centrais até 04/11/2022	*Chamado Mildesk n.º 15937 (separação dos móveis) * Chamado Mildesk ok (centrais de ar)	Em andamento
05	Providências: recursos tecnológicos • **Gabinetes (teclado e mouse):** 03 • **Monitores:** 03 • **Nobreak:** 03 • **Webcam:** 03 • **Fone de ouvido com microfone:** 02 • **Scanner:** 01 • **Impressora:** 01 • **Headset com microfone:** 03 * Ficarão sob a responsabilidade patrimonial do Fórum Advogado Sobral Pinto (1459303).	STI/NPI	setembro/2022	setembro/2022	Separados e testados no NPI	Concluído
06	Identidade visual do Posto Avançado: Arte e confecção da Placa de inauguração Adesivos para as mesas	NUCRI SIBNFRA	03/11/2022	09/11/2022	* Já houve a confecção de 1 placa de identificação da unidade (NPI) * Faltam: arte da placa de inauguração e respectiva confecção e adesivos para as mesas com a logomarca do Justiça Cidadã.	Em andamento
07	Trâmites administrativos para formalização do Acordo de Cooperação Técnica	SG/NUJAD/SOF/SGA/PRESIDÊNCIA/ SUBCON	08/08/2022	27/10/2022	1303456	Concluído
08	Aquisição de solução de *internet. (Instalação de antena* - Parceria TJRR e CENSIPAM.*)* **Ressalta-se que inicialmente o município deverá indicar o local com alta disponibilidade de internet, conforme previsão contida na minuta do Acordo.*	SINFRA	setembro/2022	dezembro/2022	0009755-59.2021.8.23.8000 1469306 - PREVISÃO DE INSTALAÇÃO	Em andamento
Execução - Monitoramento e Controle						
09	Intervenções de infraestrutura no espaço destinado à implantação do Posto Avançado	SINFRA	setembro/2022	Até 04/11/2022	0017825-31.2022 019450-03.2022	Em andamento
09.1	Limpeza geral do imóvel Disponibilização de insumos: lixeiras, papel toalha, flanela, álcool gel, vassoura, rodo, pano, desinfetante e demais itens inerentes à higienização.	SST	03/11/2022	**08/11/2022**	Será aberto chamado Mildesk n.º15959	Em andamento
10	Definição e publicação de ato normativo regulamentando os trabalhos no Posto Avançado.	Fórum Cível Advogado Sobral Pinto	03/11/2022	Até 30/11/2022	-	Não iniciado
11	Treinamento e capacitação de 02 servidores (sistemas, *email* e atendimento)	EJURR/STI/Fórum Cível/NPI	03/11/2022	Data prevista: **10 e 11/11/2022**	SEI n.º 0020391-50.2022.8.23.8000	Em andamento
11.1	Definição de *email* para o Posto e Planilha de controle e monitoramento das demandas e serviços Avançado: **jc.canta@tjrr.jus.br**	NPI	19/10/2022	26/10/2022	SEI n.º 0021007-25.2022.8.23.8000	Concluído
12	Trâmites administrativos referentes ao pagamento de auxílio alimentação	SGP/SOF	03/11/2022	16/11/2022	SEI n.º 0020735-31.2022.8.23.8000	Em andamento
12.1	Providências: Senhas de acesso aos sistemas	Fórum Cível/ SGP/ STI	03/11/2022	16/11/2022	-	Não iniciado
13	Logística caminhão e veículo: deslocamento até a unidade com móveis, equipamentos de informática, e demais itens. Realização de testes de instalações elétricas e lógicas, conectividade com os Sistemas. Instalação das placas de identificação e inauguração.	STI/SMP/NPI/SL/SST	03/11/2022	**09/11/2022**	Abrir chamado Mildesk: Carregadores, artífice	Em andamento
14	Inauguração do Posto Avançado	Presidência/NPI/NUCRI/ECER	-	**16/11/2022**	SEI n.º 0020853-07.2022.8.23.8000 - Pedido de veículos	Em andamento
14.1	Organização da solenidade, convite das autoridades	Presidência/NPI/NUCRI/ECER	03/11/2022	até 11/11/2022	-	Não iniciado
Encerramento						
15	Avaliação e registros acerca do funcionamento do Posto Avançado	NPI	novembro/2022	fevereiro/2022	-	Não iniciado
16	Elaboração do Relatório Final e Termo de Encerramento do Projeto	NPI	-	março/2023	-	Não iniciado

Obs.: O presente plano é uma versão norteadora, todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

6. Mensuração do Projeto

Consolidou-se na matriz abaixo, a equipe de principais interessados no Projeto **"Posto Avançado de Atendimento do Cantá":**

Partes Interessadas	Responsáveis	Contatos	Função no projeto				
			Planejamento	Gestão	Escopo	Execução	Validação
Presidência	Des. Cristóvão Suter	presidencia@tjrr.jus.br	I	I	C	-	A
NPI	Janaíne Voltolini	npi@tjrr.jus.br	R	R	P	I	-
SG	Felipe Queiroz	sg@tjrr.jus.br	A	P	A	A	A

SIL	Reubens Mariz	sil@tjrr.jus.br	P	-	I	P	-
SINFRA	Claudete Pereira	dae@tjrr.jus.br	P	-	I	R	-
NUCRI	Débora Torres	nucri@tjrr.jus.br	I	-	-	I	-
STI	Tiago Lobo	sti@tjrr.jus.br	I	-	I	-	-
Fórum Cível Advogado Sobral Pinto	Juiz Diretor Ângelo Augusto Graça Mendes	-	I	P	I	R	-

Legenda: P: Participa da atividade; **C:** deve ser consultado; **I:** deve ser informado; **A:** Aprova; **R:** Responsável pela atividade

7. Gestão de Riscos e Problemas

Apresenta-se a seguir, um dos eventos relevantes que podem ocorrer sob a forma de ameaça ou de oportunidade, influenciando no atingimento dos objetivos do projeto:

Item	Atividade	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Gatilho	Tipo de Resposta	Procedimento de Resposta	Dono do Risco
1	Intervenções de engenharia para adequação do espaço onde funcionará o posto avançado	Ameaça	(Causa) Atraso no cumprimento da reforma... (Risco) poderá comprometer as demais etapas para entrega da unidade até setembro de 2022... (Efeito) ... ocasionando a impossibilidade de inauguração no prazo estimado.	Ordem de serviço à empresa	Aceitar	Reunião de alinhamento	SINFRA (Claudete)
2	Capacitação dos servidores	Ameaça	(Causa) Desconformidade documental dos servidores (Risco) poderá comprometer o agendamento da capacitação (Efeito) ... ocasionando adiamento para após a inauguração da unidade.	Análise documental SGP	Aceitar	Adiamento do treinamento	NPI/Fórum Cível
3	Conexão da internet	Ameaça	(Causa) Disponibilidade razoável de internet pela prefeitura (Risco) poderá dificultar a prestação dos serviços virtuais (Efeito) ... ocasionando a dependência total da antena de conectividade da parceria do CENSIPAN, com previsão de instalação somente em dezembro de 2022.	Testes prévios da conexão	Aceitar	Realizar testes prévios e aguardar a instalação da antena	NPI/Fórum Cível

8. Gestão da Comunicação

Com o objetivo de conectar as partes interessadas, para atendimento dos objetivos do presente projeto, apresenta-se a identificação dos itens de comunicação relevantes para o sucesso das entregas:

Informação	Propósito	Responsável	Quem deve ser informado	Onde será registrado
Plano de Gerenciamento do Projeto	Guiar a equipe em como executar, controlar, monitorar e encerrar o projeto.	Gerente de Projetos	Equipe do Projeto	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Solicitação de mudança	Avaliar a necessidade de mudança	Solicitante	Patrocinador/Gerentes/Equipe do Projeto	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Reuniões de acompanhamento	Avaliar qualquer ponto de atenção para tomar ações agilmente minimizando o impacto no projeto. Aprovar ou rejeitar as mudanças solicitadas.	Núcleo de Projetos e Inovação	Envolvidos	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Treinamento	Organizar documentos relativos à capacitação dos servidores	Núcleo de Projetos e Inovação/fórum de Boa Vista	Envolvidos	SEI 0020391-50.2022.8.23.8000
Pagamento de auxílio alimentação	Organizar documentos relativos ao pagamento de auxílio alimentação	NPI/SGP	Envolvidos	SEI 0020735-31.2022.8.23.8000
Aceite de entrega	Formalizar alguma entrega do projeto	Gerente de Projetos	Equipe do Projeto	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000
Termo de encerramento (lições aprendidas)	Registrar os principais problemas e como foram solucionados de modo a evitar ocorrências em futuros projetos	Gerente de Projetos	Patrocinador	SEI n.º 0009755-59.2021.8.23.8000

9. Gestão de mudança de Escopo

O escopo deste projeto também consta definido na minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1301397), que deverá ser cumprido pelas partes interessas e quaisquer mudanças poderão ser submetidas ao Núcleo Jurídico para análise da pertinência e deliberação da Presidência, a depender do objeto de discussão.

10. Gestor do Projeto

Nome		Cargo
Klíssia Oliveira		Gerente de Projetos
Telefone	**Endereço Eletrônico**	**Lotação**
95 991369001	klissia.melo@tjrr.jus.br	Núcleo de Projetos e Inovação - NPI

11. Aprovação do Projeto

Elaborado por: Núcleo de Projetos e Inovação	Data:
Revisado por: Klíssia Oliveira - *gerente do projeto*	Data:
Recebido por: Janaíne Voltolini - *coordenadora do NPI*	Data:
Aprovado por: Des. Cristóvão Suter - Presidente	Data:

Boa Vista, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 03/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, **Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação**, em 03/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1468954** e o código CRC **C3400A44**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1471458/2022 - PR/NPI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À Subsecretaria de Contratos,

Ao Fórum Cível Advogado Sobral Pinto,

À Secretaria de Infraestrutura e Logística (SST, SMP, SINFRA, SUBS, SUBP, SL),

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

Ao Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais (ECER, MD),

Secretaria de Tecnologia da Informação

1. Considerando a atualização do Plano de Gerenciamento do Projeto **"Posto Avançado de Atendimento do Cantá"** (1468954), com previsão de inauguração no dia **16/11/2022**, encaminhamos os autos para conhecimento e colaboração nas ações necessárias à entrega da unidade na data estimada, delineadas no item 5 do referido Planejamento.

2. Em resposta ao despacho da SUBCON (1470954), sugere-se que a indicação da Fiscalização Técnica seja procedida pelo Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, em razão da vinculação indicada no evento (1459303).

3. Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Janaíne Voltolini
Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, **Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação**, em 03/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1471458** e o código CRC **43BF6647**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1471781/2022 - PR/SG/SIL

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À SINFRA, SUBP, SUBS, SST, SMP e SL,

Encaminho para conhecimento do evento n.º 1471458 e costumeira continuidade na colaboração das ações necessárias à entrega da unidade na data estimada, conforme diretrizes que constam do item 5 do Planejamento (ver evento n.º 1468954).

Reubens Mariz de Araújo Novo
Secretário de Infraestrutura e Logística

Documento assinado eletronicamente por **REUBENS MARIZ DE ARAUJO NOVO**, **Secretário(a)**, em 03/11/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1471781** e o código CRC **C09F3752**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1471961/2022 - PR/NUCRI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao Escritório de Comunicação

Para cobertura jornalística e registro fotográfico.

Ao Setor de Mídias,

Para elaboração de artes e idealização de cards para divulgação.

Ao Escritório de Cerimonial,

Para conhecimento e alinhamento quanto a necessidade de atuação.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA LANE MAIA DE MORAIS TORRES**, **Coordenador(a) de Núcleo**, em 03/11/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1471961** e o código CRC **AD491122**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1472382/2022 - PR/NUCRI/MD

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao NPI,

Em atenção a demanda, anexo ao processo a arte da placa de inauguração do projeto no e.p 1472391

Seguimos as ordens para demais atendimentos.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDERSON NOGUEIRA DA GRACA**, **Assessor(a) Técnico II**, em 04/11/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1472382** e o código CRC **0E57FE35**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PROGRAMA
JUSTIÇA CIDADÃ

UNIDADE
CANTÁ

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. CRISTÓVÃO SUTER
PRESIDENTE

DES. JÉSUS NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

DESª. TÂNIA VASCONCELOS
CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

DES. RICARDO OLIVEIRA
OUVIDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DESª. ELAINE BIANCHI
DIRETORA DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA

FELIPE QUEIROZ
SECRETÁRIO-GERAL

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
PREFEITO DE CANTÁ

Cantá, 16 de Novembro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1472608/2022 - PR/SG/SIL/SUBP

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao NPI,

Informo que os bens estão reservados para atendimento do pleito, com exceção do televisor, visto que esta subsecretaria não possui em reserva técnica.

Documento assinado eletronicamente por **KUSTER DAMASCENO MARQUES**, **Subsecretário(a)**, em 04/11/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1472608** e o código CRC **BB1B9D54**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1473376/2022 - PR/SG/STI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À SUBCS,

Em atenção ao evento 1471458, por ordem, encaminho para providências relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Projeto NPI (1468954).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, **Assessor(a) de Gabinete Administrativo**, em 04/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1473376** e o código CRC **5F815546**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1473697/2022 - PR/SG/SIL/SMP

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À SIL e ao NPI,

1. Em atendimento ao Planejamento (1468954):

5. Cronograma de Execução e Orçamento do Projeto

Item 13. Logística caminhão e veículo: deslocamento até a unidade com móveis, equipamentos de informática, e demais itens.

Realização de testes de instalações elétricas e lógicas, conectividade com os Sistemas.

Instalação das placas de identificação e inauguração.

2. Informo que, os chamados no Sistema Milldesk nsº 15994 e 15995 foram abertos e serão atendidos conforme solicitados pela Gerente de Projetos - Klíssia Michelle.

- 01 artífice e 02 carregadores, nas datas estabelecidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, **Chefe de Setor**, em 04/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1473697** e o código CRC **042F5D69**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1474335/2022 - PR/NPI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao Setor de Logística.

1. Considerando planejamento das ações de inauguração do Posto Avançado de Atendimento do Cantá, solicito disponibilização de veículo com motorista para viabilização do deslocamento da equipe até os município de Cantá, para conforme descrição a seguir:

Servidores	Cronograma
Lourilúcio Moura - Gerente de Projetos	**Data: 09/11/2022 , 8h** Realização de testes de conexão de internet e organização do cerimonial.
Klíssia Oliveira - Gerente de Projetos	
Emanuelly Medeiros - Assessora Técnica I	
Valderlane Martins - Escritório de Cerimonial	

2. Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do contato 99136-9001 (Klíssia Oliveira).

À Secretaria de Tecnologia da Informação.

1. Com o propósito de estabelecer melhorias na comunicação via internet no Posto Avançado de Atendimento do Cantá, minimizando-se as indisponibilidades de atendimento por falta de comunicação no local, solicita-se **01 (um) chip com plano de dados e voz da operadora Claro (contrato n.º 14 /2021) para instalação no local.**

3. Registra-se ainda, que a partir desta etapa será viabilizado WhatsApp Corporativo para a unidade, de modo a promover melhoria contínua no atendimento ao cidadão.

Klíssia Oliveira
Gerente de Projetos/NPI

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 07/11/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LOURILUCIO MOURA**, **Gerente de Projetos**, em 07/11/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1474335** e o código CRC **534ACB2F**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 - Bairro São Francisco - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: (95) 3198-4196, Autoatendimento: @inovarr_bot, email: npi@tjrr.jus.br - http://www.tjrr.jus.br.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1474380/2022 - PR/SG/STI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À SUBINF,

Por ordem, em atenção ao evento 1474335, encaminho para providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, **Assessor(a) de Gabinete Administrativo**, em 07/11/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1474380** e o código CRC **BCB1AD2D**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1474877/2022 - PR/SG/STI/SUBINF

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao NPI,

Cumprimentando Vossa Senhoria, conforme Despacho NPI (1474335) e Despacho STI (1474380), informamos que já está disponível para retirada/entrega o CHIP com a linha móvel (95) 98417-3051 na sala da SUBINF *(Prédio do Administrativo do TJRR, 1º andar e sala 132 - Horário da retirada/entrega das 08:00 às 14:00)*.

Respeitosamente

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE LIMA BENTO**, **Técnico Judiciário**, em 07/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1474877** e o código CRC **722A3810**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/SG/SIL/SST

Certifico a expedição da Ordem de Serviços 1474964 à empresa Presta pra realização dos serviços de limpeza no Polo de Cantá no dia 08/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BONFIM DA CONCEICAO**, **Analista Judiciário - Administrativo**, em 07/11/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1475107** e o código CRC **81BDEF17**.

Solicitação: 1761838 **Em:** 07/11/2022 2:03:42 pm

Status:	Encerrado	**Ativo:**	Não	**Prioridade:**	Nenhuma
Solicitante:	Janaine Voltolini De Oliveira,	**Ticket externo:**			
Usuário afetado:	Janaine Voltolini De Oliveira,	**Pai:**		**Impacto:**	Nenhum
Relatado por:	Paulo Ferreira,	**Modelo:**		**Urgência:**	
Responsável:	ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	**Violação do SLA:**	0	**Gravidade:**	
Grupo atribuído:	Service Desk N1	**Nível de serviço:**	TJRR - Prioridade Média		
Mudança:					
Área da solicitação:	Hardware.Computador.Solicitação	**Causa raiz:**			
Item de configuração:		**ChargeBack:**			
Data de aberturae:	11/04/2022 02:32 pm	**Data de fechamento:**	11/07/2022 02:00 pm		
Última modificação em:	11/07/2022 02:00 pm	**Data da resolução:**	11/04/2022 04:36 pm		
ID do usuário final:		**Tempo gasto:**	0 dias 0 horas 10 minutos 6 segundos		
Telefone:	36215105	**Tel alternativo:**			
Fax:		**Fuso horário:**	Brasília		

Resumo: PROJETO POSTO AVANÇADO CANTÁ

Descrição: SEI: 0009755-59.2021.8.23.8000
Despacho: 1468954

À Secretaria de Tecnologia da Informação

Considerando a atualização do Plano de Gerenciamento do Projeto "Posto Avançado de Atendimento do Cantá" (1468954), com previsão de inauguração no dia 16/11/2022, encaminhamos os autos para conhecimento e colaboração nas ações necessárias à entrega da unidade na data estimada, delineadas no item 5 do referido Planejamento.

Gabinetes (teclado e mouse): 03
Monitores: 03
Nobreak: 03
Webcam: 03
Fone de ouvido com microfone: 02
Scanner: 01
Impressora: 01
Headset com microfone: 03

Obs: Favor verificar o número do SEI e o Despacho já informados acima para suprir eventuais dúvidas.

Relatório CA-1761838 (1475308) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 75

Histórico

Analista	Data	Tempo gasto	Tipo
Paulo Ferreira,	11/04/2022 02:32 pm	1 minutos 37 segundos	Inicial
Desc: Criar solicitação/incidente/problema/mudança/ocorrência			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 03:44 pm	0 minutos 10 segundos	Transferir
Desc: Transferir responsável de '' para 'ROSEANE CLEMENTE MORAIS'			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 03:44 pm	0 minutos 9 segundos	Atualizar status
Desc: Em verificação.			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 03:44 pm	0 minutos 0 segundos	Atrasar tipo de serviço
Desc: Os tipos de serviço de um ticket foram atrasados			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:16 pm	5 minutos 48 segundos	Registrar comentário
Desc: Em contato com a servidora Emanuelly Medeiros Silva foi verificado que a solicitação de equipamentos para o PROJETO POSTO AVANÇADO CANTÁ já foi atendido; no mais, estamos aguardando a resposta da servidora para saber sobre em qual chamado essa solicitação foi finalizada.			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:34 pm	0 minutos 5 segundos	Atualizar status
Desc: Status alterado de 'Suspenso' para 'Aberto'.			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:34 pm	0 minutos 0 segundos	Retomar tipo de serviço
Desc: Os tipos de serviço do ticket foram retomados			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:34 pm	0 minutos 5 segundos	Atualizar status
Desc: Status alterado de 'Aberto' para 'Em andamento'.			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:34 pm	2 minutos 12 segundos	Registrar solução
Desc: Prezado(a) Sr(a) Janaine Voltolini De Oliveira, boa tarde. Conforme solicitado, foi realizada o seguinte procedimento Esta solicitação foi atendida pelo chamado 1674819. Sendo assim encerro o chamado. Gostaria de ressaltar que após o fechamento do chamado o(a) senhora(a) receberá no e-mail uma pesquisa de satisfação para avaliar o atendimento. Qualquer dúvida estarei à disposição. Atenciosamente, Roseane Clemente Morais Analista Help Desk			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:36 pm	0 minutos 0 segundos	Fechamento automático
Desc: O fechamento automático ocorrerá em: 07/11/2022 14:00:00 - Brasília (GMT-0300)			
ROSEANE CLEMENTE MORAIS,	11/04/2022 04:36 pm	0 minutos 0 segundos	Atrasar tipo de serviço

Relatório CA-1761838 (1475308) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 76

Desc: Os tipos de serviço de um ticket foram atrasados

System_AHD_generated,	11/07/2022 02:00 pm		Fechar

Desc: Fechamento automático do ticket: 1761838

System_AHD_generated,	11/07/2022 02:00 pm	0 minutos 0 segundos	Pesquisa enviada

Desc: Solicitação de pesquisa ('TJRR') enviada para 'Janaine Voltolini De Oliveira'.

Pai:

Solicitações relacionadas

(nenhum)

Nº da solicitação	Status	Data de abertura	Responsável

Tipo de serviço: TJRR - Prioridade Média

SLA

Nome	Status	Hora de início	Hora de expiração
Viola SLA	Cancelled	11/04/2022 02:32 pm	11/07/2022 02:55 pm

Final do relatório

Relatório CA-1761838 (1475308) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 77

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1475310/2022 - PR/SG/STI/SUBCS

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao NPI,

Ao cumprimentá-los, de ordem do Subsecretário da Central de Serviços, em atenção ao **Despacho NPI (SEI nº 1471458)**, informo que um chamado no Sistema CA foi aberto, sob **ID 1761838,** cujo relatório encontra-se acostado no **E.P. 1475308**.

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminho o feito para ciência, permanecendo à disposição para dirimir eventuais dúvidas que surgirem.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, **Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1475310** e o código CRC **163894FC**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Infraestrutura e Logística

ID:	15826	O.S.:	485 - RETIFICADA - 1º GRAU - 03/11/2022 - GBS	Urgência:	

Categoria:	SUBS - Ar Condicionado
Subcategoria:	Instalação
PRESTADOR:	
Empresa:	SR SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO EM GERAL / jraulgato@hotmail.com
SOLICITANTE:	
Cliente:	KLISSIA MICHELLE MELO COSTA
Telefone:	3198-4194 ou 3198-4196 ou 99136-9001
Prédio:	Externo
Setor:	POSTO AVANÇADO - CANTÁ
PROBLEMA:	
Descrição:	INSTALAÇÃO de 2 centrais de ar de 12.000 BTUs no Posto Avançado localiazado na Rua Ângela Conceição Barros, n.º 70 - Cantá.
Tombo:	33.546/2002.328 e 29.774/2001.346
Marca:	UNIFRIO e MIDEA
BTUs:	12.000 e 12.000
Obs:	REALIZAR O SERVIÇO NO DIA 04/11/2022 - SEXTA-FEIRA.

REFRIGERAÇÃO
Peças e Serviços

SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO

(95) 99144-5779 Rua Mestre Albano, 3561 - Branca
Boa Vista - Roraima

ORDEM DE SERVIÇO

O.S. Nº 485

DATA	LOCALIZAÇÃO EQUIPAMENTO			EQUIPAMENTO	
	Nº DA SALA	SETOR / SALA	COMARCA / PRÉDIO	TOMBO	MARCA/MODELO
04/11/22		Posto avançado	Caroa	29774	Midea 12.000

PARECER TÉCNICO

200/346

MANUTENÇÃO EFETUADA

Instalação

QUANT.	UNID.	RELAÇÃO DAS PEÇAS UTILIZADAS
1	UN	SUPORTE da CONDENSADORA

CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Israel Carvalho
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

SERVIÇO ACOMPANHADO POR

Ordem de Serviço cumprida (1475865) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 80 Digitalizado com CamScanner

REFRIGERAÇÃO
Peças e Serviços

SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO

(95) 99144-5779 Rua Mestre Albano, 3561 - Branca
Boa Vista - Roraima

ORDEM DE SERVIÇO

O.S. Nº 485

DATA	LOCALIZAÇÃO EQUIPAMENTO			EQUIPAMENTO	
	Nº DA SALA	SETOR / SALA	COMARCA / PRÉDIO	TOMBO	MARCA/MODELO
04/11/24		Posto Avançado	Caatinga	33546	Unifrio 12.000

PARECER TÉCNICO

7002328

MANUTENÇÃO EFETUADA

Instalação

QUANT.	UNID.	RELAÇÃO DAS PEÇAS UTILIZADAS
1	UN	Suporte do condensador

CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Israel Torreão
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

SERVIÇO ACOMPANHADO POR

Ordem de Serviço cumprida (1475865) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 81 Digitalizado com CamScanner

REFRIGERAÇÃO
Peças e Serviços

JOÃO RAUL DA SILVA GATO-ME

OFÍCIO DE DESLOCAMENTO.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

ASSUNTO: EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 485 POSTO AVANÇADO- CANTA/2022 .

CONFORME O CONTRATO Nº31/2020.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (INSTALAÇÃO) .
DIA: 04/11/2022

1-FRANK MAYKEL ALRXANDER

CPF:709.667.332-66

2- ISRAEL ALFREDO TORREALBA FERNANDEZ

CPF:706.887.782-67

3-ARMANDO JOSE ÂNGULO GIL

CPF:710.147.272-94

CNPJ: 05.620.169/0001-68
João Raul da S. Gato - EPP
Proprietário / Representante

Endereço: Rua Mestre Albano Nº: 3561 Asa Branca Tel.: (95) 3627-1390/99144-5779
CNPJ: 05.620.169/0001-68 IE: 24.018144-3
Email: jraulgato@hotmail.com/srrefrigeracao.adm@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1475899/2022 - PR/SG/SIL/SUBS

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À SIL,

Em atenção ao Despacho SIL 1471781, informo que as centrais de ar solicitadas foram instaladas conforme os eventos 1475863 e 1475865.

Não havendo providências adicionais a serem realizadas por esta unidade, concluo o feito.

Documento assinado eletronicamente por **GARDENIA BARBOSA DA SILVA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/11/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1475899** e o código CRC **E9C2DBBA**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1476401/2022 - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao **Setor de Atividades de Apoio**,

Por ordem, encaminham-se os autos para conhecimento e providências pertinentes Plano de Gerenciamento de Projeto NPI (1468954).

Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DE OLIVEIRA MARTINS**, **Assessor(a) de Gabinete Administrativo**, em 08/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1476401** e o código CRC **B00122E7**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAS
Sede Administrativa Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - 1º andar - Sala: 103 - Bairro Centro - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: 31984152, email: sgp@tjrr.jus.br - http://www.tjrr.jus.br.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº DO ACORDO:	10/2022 SEI nº 0003326-42.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Maximização do acesso à justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos munícipes junto à Comarca de Rorainópolis.
PARTÍCIPES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva – Presidente.
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR	Leandro Pereira da Silva- Prefeito.
DATA:	Boa Vista, 18 de Outubro de 2022.

Republicação por incorreção

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº DO ACORDO:	34/2022 SEI nº 0009755-59.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça.
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Prefeitura do Município de Cantá/RR.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva – Presidente.
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR	André Luís Costa de Castro – Prefeito.
DATA:	Boa Vista, 27 de Outubro de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral
tVyM5lo45WQc8BZ59xn9Wb5xrgw=
Publicação por incorreção extrato de ACT (4476751) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 85
SICC/JURR 00080861

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/SG/SGA/SUBCON

De ordem, certifico que realizei todos os registros pertinentes ao acordo de cooperação técnica 34/2022 por essa subsecretária na planilha de acompanhamento SUBCON e GRP.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA BATISTA DA SILVA**, **Estagiário(a)**, em 08/11/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1476728** e o código CRC **152CE832**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SUBSECRETARIA DE CONTRATOS. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - http://www.tjrr.jus.br.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1476820/2022 - PR/SG/SGP/SAA

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À SGP,

1 - Em atenção ao Despacho SGP-GAB (1476401), informo que o processamento para pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores que atuarão no Posto Avançado do Cantá, será realizado no SEI 0020391-50.2022.8.23.8000, conforme Certidão NPI (1475948).

2 - Informo, ainda, que tramita, vinculado a este, o SEI 0020735-31.2022.8.23.8000, que trata da Capacitação de servidores daquele Posto Avançado.

Documento assinado eletronicamente por **HELEN CHRYS CORREA DE SOUZA**, **Chefe de Setor**, em 08/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1476820** e o código CRC **F1BBC1EB**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1476906/2022 - PR/DFCI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Origem: NPI
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À Secretaria de Gestão Administrativa (SGA),

O procedimento em tela cuida do **Acordo de Cooperação Técnica n° 34/2022** (evento n° 1458184), para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá.

Em atenção ao **Despacho PR** (evento n° 1459303), **Plano de Gerenciamento de Projeto NPI** (evento n° 1468954) e ao **Despacho NPI** (evento n° 1471458). Solicito que a fiscalização técnica seja atribuída aos seguintes servidores:

Fiscal Técnica – Nilva Queiroz de Oliveira / Assessora Técnica II (lotada na DFCI) / Matrícula nº 3011269

Fiscal substituto – Jeromar Paiva dos Santos / Técnico Judiciário (lotada na DFCI) / Matrícula nº 3010427

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **NILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Técnico II**, em 09/11/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1476906** e o código CRC **EEE3BB06**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1477526/2022 - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá.

1. Manifesto ciência quanto ao teor do Plano de Gerenciamento de Projeto NPI (1468954), Despacho NPI (1471458) e Despacho SAA (1476820).
2. Não havendo demais providências a serem tomadas, concluo o presente procedimento nesta Secretaria.

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 10/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1477526** e o código CRC **17196803**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAS
Sede Administrativa Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - 1º andar - Sala: 103 - Bairro Centro - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: 31984152, email: sgp@tjrr.jus.br - http://www.tjrr.jus.br.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECISÃO - PR/SG/SGA

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado com escopo de acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica n° 34/2022 (1458184), cujo objeto consiste na realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Cantá.

2. Conforme disposto no Fluxo de Acordo de Cooperação Técnica constante do Portal Simplificar, após a formalização dos mesmos surge a necessidade de designar formalmente os fiscais administrativos e técnicos.

3. Portanto, consoante a indicação relacionada ao evento 1476906, para exercerem a *Fiscalização Técnica* designo os seguintes servidores:

a) Titular: **Nilva Queiroz de Oliveira**, matrícula n.º 3011269;

b) Substituta: **Jeromar Paiva dos Santos**, matrícula n.º 3010427.

4. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Contratos para registro e aos fiscais designados, atentando-os à necessidade da ciência ( ) nesta Decisão.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS**, **Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 09/11/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1477900** e o código CRC **C78C0721**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/SG/SIL/SL

Certifico que o atendimento da demanda constante no evento n.º 1474335 foi registrado no "Sistema Frotas" por meio da movimentação de veículo n.º 49168, tendo como veículo o Azera - NAM 4111.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/11/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1478303** e o código CRC **68C18D97**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE LOGÍSTICA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - http://www.tjrr.jus.br.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1483131/2022 - PR/NUCRI/ECER

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Após atendimento, encerro o SEI nessa unidade.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA**, **Função Técnica de Assessoramento**, em 16/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1483131** e o código CRC **04476CDD**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1484239/2022 - PR/NUCRI/MD

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Informo que o evento foi divulgado nas redes sociais deste Tribunal. Encerro o procedimento nesta Unidade.

Documento assinado eletronicamente por **NILSARA MORAES DA SILVA**, **Chefe de Setor**, em 17/11/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1484239** e o código CRC **7FEB2E82**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1484753/2022 - PR/NPI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À Diretoria do Fórum Cível.

1. Comunicamos que nesta data o servidor **Janderley Klinton Sarmento** recebeu as devidas orientações para preenchimento da Planilha de Controle de monitoramento das demandas do Posto Avançado, que culminam na consolidação de dados disponíveis no painel acessível pelo link: Monitoramento dos Postos Avançados.

2. Registramos ainda a tramitação do SEI 0020735-31.2022.8.23.8000, para viabilizar a capacitação necessária ao desenvolvimento das atividades pelo servidor, nos dias **22 e 23 de novembro de 2022**.

3. Por fim, seguem os autos em atenção ao item 10 do Plano de Gerenciamento do Projeto (1468954), relativo à definição e publicação de ato normativo regulamentando o funcionamento dos trabalhos na nova unidade.

4. Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) de Núcleo**, em 17/11/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1484753** e o código CRC **E7CAC990**.

Controle Patrimonial

Notificação - Transferência de Bem Patrimonial Número - 52645

Data Transferência : 18/11/2022

Situação Transferência : Encerrada

Local Origem : [1109] Tribunal de Justiça - Inventário\Presidência\Presidência \ Secretaria Geral \ Secretaria de Infraestrutura e Logística \ Subsecretaria de Patrimônio \ Armazém do Patrimônio

Responsável Origem : KUSTER DAMASCENO MARQUES

Local Destino : [622] Poder Judiciário do Estado de Roraima\Tribunal de Justiça do Estado de Roraima\Tribunal Pleno \ Presidência \ Diretoria do Fórum Cível

Responsável Destino : GEORGIA NAIADE ELUAN PERONICO

Observação : TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO POLO AVANÇADO DO CANTAR, CHAMADO MILDESCK 15937., INFOMO QUE UMA MESA DE MADEIRA ESTAR SEM TOMBAMENTO MÁS ESTAR APTA OU USO.

Registramos a transferência do(s) bem(ns) patrimonial(is) abaixo mencionado(s), nesta data, para a localização mencionada.

Adm.	Tombo	Identificação
1	02001298	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, SEM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02007606	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02002111	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02001847	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02002099	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02002115	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: TECIDO
1	02007572	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02000353	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR CINZA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02005202	MESA DE MADEIRA, DIMENSAO 200X080X075, REVESTIMENTO CEREJEIRA, TAMPO VIDRO, 3 GAVETA(S)
1	03002477	SWITCH, 48 PORTA(S)
1	02007613	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR PRETA, ESPALDAR NORMAL, COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	03002093	LONGARINA ESTRUTURA METALICA, COR PRETA, 3 LUGAR(ES), COM BRACOS, REVESTIDO EM: COURVIN
1	02012113	NOBREAK, POTENCIA 1200 VA
1	02003375	MESA DE MADEIRA, DIMENSAO 160X080X075, REVESTIMENTO CEREJEIRA, TAMPO MADEIRA, 3 GAVETA(S)

BOA VISTA, 18 de Novembro de 2022

Setor de Patrimônio | **Local Origem** | **Local Destino**

Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON DA SILVA AMORIM**, **Almoxarife**, em 18/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência -

TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELO AUGUSTO GRACA MENDES**, **Juiz de Direito**, em 30/11/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1486543** e o código CRC **E5D14D0D**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1486592/2022 - PR/NUCRI/EC

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao Nucri,

Em atenção ao despacho 1471961, informamos que a inauguração do posto foi divulgada no site e para a imprensa, conforme link abaixo. Sem mais para o momento, encerramos o presente.

https://www.tjrr.jus.br/index.php/noticias/16210-justica-cidada-tjrr-e-o-primeiro-tribunal-do-pais-com-atendimento-fixo-e-permanente-em-todos-os-municipios-do-estado

Documento assinado eletronicamente por **YANA NATHACHA DA SILVA LIMA EMILIANO**, **Assessor(a) Técnico III**, em 19/11/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1486592** e o código CRC **C280E254**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1486686/2022 - PR/SG/SIL/SUBP

Processo ADMINISTRATIVO n. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

À Diretoria do Fórum Cível,

Em cumprimento ao informado no Plano de Gerenciamento de Projeto NPI (1468954), mais especificamente no **PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO,** item 4, encaminho (por meio do bloco de assinatura nº 38097), o TTR (Termo de Transferência e Recebimento) para assinatura do responsável.

Documento assinado eletronicamente por **KUSTER DAMASCENO MARQUES**, **Subsecretário(a)**, em 21/11/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1486686** e o código CRC **D7FEDEBE**.

DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL

Expediente de 29/11/2022

PORTARIA N.º 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DO FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que define a Resolução TP n.º 12, de 23 de abril de 2021, que autoriza a criação dos Postos Avançados de Atendimento no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima, com a finalidade de ampliar e facilitar o acesso à justiça, mediante a realização de atos processuais e a oferta de serviços judiciais, por videoconferência, tais como audiências e atendimentos eletrônicos,

CONSIDERANDO o termo n° 34/2022 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de 20 de outubro de 2022, evento n° 1458184 do SEI n° 0009755-59.2021.8.23.8000.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos do Posto Avançado de Atendimento do Cantá.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Posto Avançado de Atendimento do Cantá funcione das 8h às 14h, obedecendo aos protocolos gerais e específicos para prevenção ao contágio do COVID-19,

Art. 2º Determinar que sejam oferecidos o atendimento de demandas comuns da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista e o acesso ao Balcão Virtual.

Art. 3º Determinar que o Setor de Primeiro Atendimento oriente a recepção da unidade sobre o funcionamento do Balcão Virtual, serviços de mensagens instantâneas, audiências, conciliações e outros meios remotos disponíveis aos usuários.

Art. 4º Determinar que informações relativas às certidões negativas sejam disponibilizadas ao usuário em formato digital.

Art. 5º Determinar que os pedidos de bens patrimoniais e outras demandas de cunho administrativo no interesse do Posto Avançado de Atendimento do Cantá sejam dirigidos à Diretoria do Fórum Cível, a quem incumbirá adotar as medidas necessárias para o atendimento dos pleitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Juiz Diretor do Fórum Cível

Administração Fórum / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

cCj0WKhYlucV4xyrBtNFgROiM60=

Portaria n° 01 de 29/11/2022 - DFCI (1458306) SEI 0009755-59.2021.8.23.8000 / pg. 99

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DESPACHO 1495507/2022 - PR/DFCI

Processo ADMINISTRATIVO n°. 0009755-59.2021.8.23.8000
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2022 - Projeto: Posto Avançado Cantá

Ao Núcleo de Projetos e Inovação,

Com os nossos cumprimentos, comunicamos que foi publicada no DJE de 30/11/2022 a Portaria nº 01 da Diretoria do Fórum Cível (evento n° 1495506), que regulamenta os trabalhos do Posto Avançado de Atendimento do Cantá, em atendimento ao item 10 do **Plano de Gerenciamento de Projetos - NPI** (evento n° 1468954).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **NILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Técnico II**, em 30/11/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1495507** e o código CRC **9F803F9A**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIDÃO - PR/NPI

Em razão da entrega do Projeto "Posto Avançado de Atendimento Cantá", e de acordo com o Plano de Gerenciamento (1468954), o presente procedimento ficará em acompanhamento especial no Núcleo de Projetos e Inovação até março/2023 para avaliação e monitoramento dos resultados, para posterior elaboração do Termo de Encerramento.

Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, **Gerente de Projetos**, em 15/12/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1512509** e o código CRC **1671A233**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO. Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696 - Bairro São Francisco - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: (95) 3198-4196, Autoatendimento: @inovarr_bot - @fax_unidade@, email: npi@tjrr.jus.br - http://www.tjrr.jus.br.